

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 299, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Evangelistana executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciantes, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara – SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevenense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

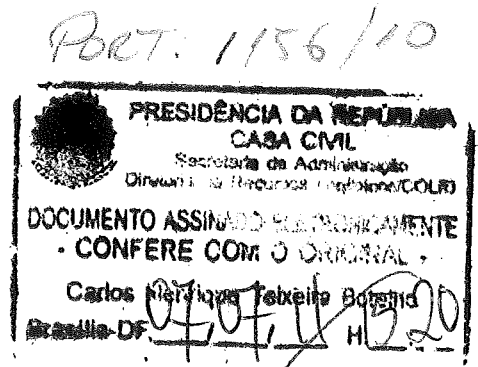
23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.





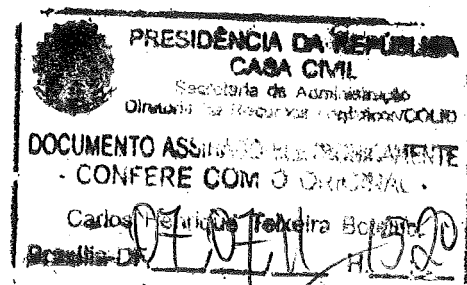
EM nº. 253/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Evangelistana**, no Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013891/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29.11.10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1156 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.013891/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/Nº 0496 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Evangelistana**, com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 86, Centro, Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º32'50"S e longitude em 42º45'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/253/MC

TVR
299/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARAÇÃO

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.013.891-04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Evangelistana

Sede: Rua Marechal Floriano, 86, Centro

Município: São João Evangelista

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 18°32'50"S e Longitude em 42°45'46"W

Frequência: 87,9 Mhz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

06
S.S. das Comunicações
Fl.: 01
Rubrica: 7

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.014/0001-97, com sede RUA MARECHAL RAMOS FLORIANO, 86 na cidade de SÃO JOÃO EVANGELISTA, Estado MINAS GERAIS, CEP. 39705-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na RUA MARECHAL FLORIANO, 86 - BAIRRO CENTRO - SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, (endereço completo), de coordenadas geográficas 18°32'50"S de latitude e 42° 45'46"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

SÃO JOÃO EVANGELISTA, 30 DE MARÇO DE 2004.

Maria Medianeira Borges da Silva
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013891/2004-62

SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA

31/03/2004-11:38

Nome do representante da entidade: MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA
CPF: 084.456.448-66

Endereço para correspondência: RUA MARECHAL RAMOS FLORIANO, 86

Na cidade de SÃO JOÃO EVANGELISTA,

Estado MINAS GERAIS - CEP 39705-000,

Telefone para contato:

Correio eletrônico (e-mail): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/12

CGSI
Valkíria

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

ATA NUMERO 1 (UM)



Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1998) reunidos em primeira convocação na sede de entidade à rua Marechal Floriano numero oitenta e seis (Nº86) nesta cidade São João Evangelista estado de Minas Gerais os membros relacionados abaixo na qualidade de fundadores resolveram fundar a Associação Comunitária Evangelistana com sede nesta cidade e regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu por aclamação a Presidência a Sra. Maria Medianeira Borges da Silva RG: 15.696.400 CPF: 084456448-66. Que por sua vez convidou para vice Presidente a Sra. M^o de Fátima Braga de Oliveira RG: MG2. 901.364 CPF: 430638536-15 e para primeiro secretario Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior RG: MG 13808115 CPF: 061481476-61 e segundo secretario Marcos Afonso Ramos. RG: MG-12.220.630 CPF: 861482906-00 dada por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretario que procedesse a leitura do estatuto submetido à discussão, projeto do estatuto unanimemente aprovado. Passando assim a eleição da tesouraria que unanimemente foi aclamada tesoureira Maria José de Moura dos Anjos Titulo de Eleitor 75457102-13 CPF: 894768596-7 Cumprida as formalidades legais constituídas assim a Associação Comunitária Evangelistana, civil. Investindo em suas funções com mandatos de cinco anos e contribuições respectivas, tudo em conformidade com o estatuto lido. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a transcrição do estatuto como segue. E reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata que sera assinada pelos presentes.

Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

Maria de Fátima Braga de Oliveira
vice-presidência

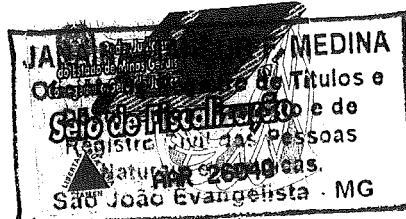
Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureiro

Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior
1º Secretario

Marcos Afonso Ramos
2º Secretario



Apresentação Nº	
Prot. 1 Fls.	
S. J. Evangelista.	
Tatiana Coelho Queiroga Falcão - Escrevente Substituta	
Registro: R-60	Fls. 55
Livro A	
S. J. Evangelista, 17 / 12 / 2003	
Tatiana Coelho Queiroga Falcão	
Tatiana Coelho Queiroga Falcão - Escrevente Substituta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 2003

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

M. das Con.
Fls.: 03
Rubrica: 2
S.S. - 5902

Reunidas varias pessoas à rua Marechal Floriano Nº 86 em São João Evangelista/MG, diante da necessidade da criarem Associação Comunitária, resolvem criar o estatuto da Associação Comunitária Evangelistana que sera regida pelo Estatuto:

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - *Pelo presente Estatuto, fica constituída, pelos signatários e os que vierem a se filiar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, com prazo de duração indeterminada sede em São João Evangelista, à Rua Marechal Floriano Nº 86, Centro.*

Parágrafo Único - *A entidade será sociedade civil e sem fins lucrativos, com foro na comarca de São João Evangelista/MG e sem vinculação religiosas, para militares ou ilícitas.*

Art.2º - *A Associação te por finalidades precípua:*

1. *Promover a reintegração social.*
2. *Promoções de cunho ecológico, aprimoramento de consciência de cidadania, incentivo e apoio à criança, adolescente, jovem e idoso.*
3. *A entidade devera ainda, promover a integração regional com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artisticos, criação de auto-sustentação à população de baixa renda, enfim, à melhoria de vida e cultura em ações altruístas e de cunho eminente social.*

Capítulo II

DO PATRIMONIO E RENDAS

Art. 3º - *O patrimônio da Associação é constituído:*

1. *Pelos Legados que lhe forem feitos, doações e subvenções que lhe venham a ser. Destinadas ou concedida pela união, Estados, Município, particulares e entidades públicas ou privada, do país ou do exterior.*
2. *Por direitos e rendas de seus bens e serviços, bem com integrações levadas a efeito por associados específicos.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

M. das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica: 2
CS - 30

Art. 4º - A Administração da entidade, será composto de um Presidente, um vice Presidente, um Tesoureiros e dois Secretários. A diretoria será eleita para um mandato de 08(oito) anos, em Assembléia Geral.

Art. 5º - Ao Presidente compete o exercício inerente às funções de administração em geral, a representação da entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, conjuntamente como tesoureiro bem como alienação de bens da entidade que não ultrapassem o valor R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), em fim zelando pela boa imagem da entidade e pelos negócios sociais. Na sua ausência fica essa função a cargo de Vice-Presidente, com a devida autorização do Presidente.

Parágrafo 1º - Aos Secretários compete a guarda do livro e documentos da entidade, secretariar reuniões da diretoria, secretariar as assembleias Gerais lavrando respectiva Ata, guarda e remessa de correspondências.

Parágrafo 2º - Aos Tesoureiros compete à gestão de valores, assinaturas de cheques conjuntamente com o Presidente.

Art. 6º - No exercício do cargo, nenhum membro da diretoria responderá quanto à entidade, perante terceiros e aqueles que extravasar por atos responderá penal e civilmente ante a extensão de seus atos.

Art. 7º - A alienação de Bens da entidade com valor superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) somente poderá ser feita pelo Presidente com a aprovação de no mínimo Três membros da diretoria.

Art. 8º - Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência por período superior a 90 (noventa) dias, de membro da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

Capítulo IV DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - A entidade terá número ilimitado de associados e todos deverão residir na área de influencia da mesma, notadamente no município sede.

Capítulo V DAS ASSEMBLEIAS

Art. 11º - Uma vez por ano, no decorrer da 2º quinzena do mês de janeiro, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária com voto da diretoria para deliberar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

sobre negócios sociais, aprovação de contas e negócios sociais e assuntos gerais de interesse social.

Parágrafo Único – Todas as deliberações serão tomadas sem assembléias por maioria simples da diretoria.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O presente estatuto, somente poderá ser modificado em assembléia Geral.

Art. 13º - A Associação poderá fazer doação de Bens de quaisquer espécie ou gênero.

Art. 14º - O ano fiscal de entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em primeiro de janeiro de cada ano e finda em trinta e um de dezembro

Art. 15º - O Presente Estatuto, se rege subsidiariamente pela lei 5.764/71. Pelo código Civil e pelos bons costumes.

Assim, deliberado e aprovado o presente Estatuto, este devera ser levado a registro no cartório Civil de Pessoas Juridicas.

São João Evangelista 02/01/1998

Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

Franci Amastício dos Anjos Junior
Secretaria

Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureiro

Apresentação Nº _____
Prot. 1 Fls. _____
S. J. Evangelista, _____
Tatiana Coelho Queiroga Falcão - Escrevente Substituta
Registro: h-60
Livro A Fls. 55
S. J. Evangelista, 17/12/2003
Tatiana Coelho Queiroga Falcão
Tatiana Coelho Queiroga Falcão - Escrevente Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, de 12/10

M. das Comunicações
Fis.: 06
Rubrica: [assinatura]
SSC - 3800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.140.014/0001-97

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/12/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SAO JOAO EVANGELISTA MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
RUA MARECHAL FLORIANO

NÚMERO
86

COMPLEMENTO

CEP
39.705-000

BAIRRO/DISTRITO
-

MUNICÍPIO
SAO JOAO EVANGELISTA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

[assinatura]

São João Evangelista, 29 de abril de 2004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 019064/2004-53

SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA

05/05/2004-12:01

Ilmo Sr.

Diretor da Secretaria Nacional de Comunicações em
Brasília

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO
JOÃO EVANGELISTA pretendente a executante do Serviço de
Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, vem á
presença de V.S.a. apresentar os dados da instalação da emissora , para estudo
nesse órgão.

Cordialmente



Maria Medianeira Borges da Silva
Representante Legal



Serviço Notarial do 2º Ofício
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA (MG)
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de
Maria Medianeira Borges da Silva
do fô. S. João Evangelista, 03 de 05 de 2004
Em testemunho _____ da verdade
M. Conceição Menezes Generoso
Mª DA CONCEIÇÃO MENEZES GENEROSO - OFICIAL



Selo de Fiscalização



BDB 06444

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 de 12 de 2004
Alexandra

CGSI
Alexandra

Declaração

DECLARO que, de acordo com o relatório de conformidade resultante, a avaliação feita em 29/04/2004, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**, pretende a execução do serviço de Rádio Comunitária, localizada em São João Evangelista/MG, na **Rua Marechal Floriano 86**, atende a regulamento sobre Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz. Aprovado pela resolução Anatel nr 303, de 02/07/2002, publicada no Dou do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnético de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda que o relatório de conformidade será mantido na estação avaliada para apresentação sempre que requisitado pela Abateu, conforme prevê o mencionado regulamento.

São João Evangelista, 29 de Abril de 2004



Maia Medianeira Borges da Silva
Representante Legal



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA (MG)
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de
Maia Medianeira Borges
da Silva.
Dou fé. em São João Evangelista, 03 de 05 de 2004
número _____ da verdade
Conceição Menezes Gêneroso
DA CONCEIÇÃO MENEZES GÊNEROSO - OFICIALA

Delegacia do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização



EDB 06445

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 de 12 de 10



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pelo estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

São João Evangelista, 29 de abril de 2004



Maria Medianeira Borges da Silva
Representante Legal



Serviço Notarial do 2.º Ofício
da Comarca de São João Evangelista (MG)
Reconheço a(s) firma(s) autentica de
Maria Medianeira Borges
da Silva.
Dou fé. S. João Evangelista, 03 de 05 de 2004
Em testemunho _____ da verdade
M. Conceição
DA CONCEIÇÃO MENEZES GÊNEROSO - OFICIALA



Selo de Fiscalização

BDB 06446

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 de 12 de 10



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências ^{em prejudiciais} em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

São João Evangelista, 29 de abril de 2004



Maria Medianeira Borges da Silva

Representante Legal



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO	
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA(MG)	
Reconheço a(s) firma(s) <u>Autentica de</u>	
<u>Maria Medianeira Borges</u>	
<u>da Silva.</u>	
Em <u>S. João Evangelista</u> , <u>03</u> de <u>05</u> de <u>2004</u>	munho _____ da verdade
<u>M. Menezes</u>	
DA CONCEIÇÃO MENEZES GÊNEROSO - OFICIALA	



Selo de Fiscalização

BDB 06447

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, não fere os gabaritos de proteção ao voo.

Três Corações, 29 de abril de 2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.12.10

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de São João Evangelista/MG, utilizando a frequência de **87,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)”**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 29 de abril de 2004.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 29 de abril de 2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João Evangelista/MG, atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma número 02/98.

Três Corações, 29 de abril de 2004

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/04



ao das C
Fil.: 15
Rubrica: 2
CS - 30

2 - REGISTRO FISTEL

[illegible]

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T . E V A N G E L I S T A N A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

D	E	S	.	J	.	E	V	A	N	G	E	L	I	S	T	A	0	6	1	4	0	0	1	4	0	0	0	1	9	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R	U	A	M	A	R	E	C	H	A	L					F	L	O	R	I	A	N	O	8	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
--------------------------	--------

CIDADE										UF									
S	Ã	O	J	O	Ã	O	E	V	A	N	G	E	L	I	S	T	A	M	G

CEP	FONE	FAX
39705-000	-	-

[illegible]

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A M A R E C H A L F L O R I A N O 8 6

BAIRRO	CIDADE
--------	--------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
----------------------	----	-------------------------

E	L	I	S	T	A							M	G		18	°	32	'	50	"	S	42	°	45	'	46	"	W
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	--	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	---	----	---	---

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R	U	A	M	A	R	E	C	H	A	L				F	L	O	R	I	A	N	O	8	6			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

BAIRRO	CIDADE
--------	--------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF									
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E	L	I	S	T	A						M	G
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	---	---

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D E O U I P A M E N T O S E L E T . L T D A

MODELO	POTÊNCIA	CERTIFICAÇÃO
--------	----------	--------------

S	P	5	0	2	5							2	5	.	0	Watts								0	6	8	0	/	0	3
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	-------	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A	U	A	D	E	O	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	P	T	/	0	d	B
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2
3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8
9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2
3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8
9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2
3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8
9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2
3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8
9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2
3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8
9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9															

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
----------------	---------------------------	-----------------	-------------------

0	.	0	DB	1	6	.	0	m	1	8	.	0	m	6	9	0	.	0	m
---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P P I R E L L I S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L R G 2 1 8 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 06, 12, 10

COMPRIMENTO(L)
1 9 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
6 , 6 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 2 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 , 7 5

-(PL)

10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,75) = -17,27 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP Π potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + -17,27 - 20 \log 1 = 89,73 \text{ dBμ}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H E N R I Q U E P D E F R E I T A S

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

ENDEREÇO

R U A D E S E M B . A L B E R T O L U Z 2 0 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

T R E S C O R A Ç Õ E S M G

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

C A N D I D O H E N R I Q U E @ Z I P M A I L . C O M . B R

LOCAL

T R E S C O R A Ç Õ E S

DATA

2 9 / 0 4 / 2 0 0 4

ASSINATURA

[Assinatura]



AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

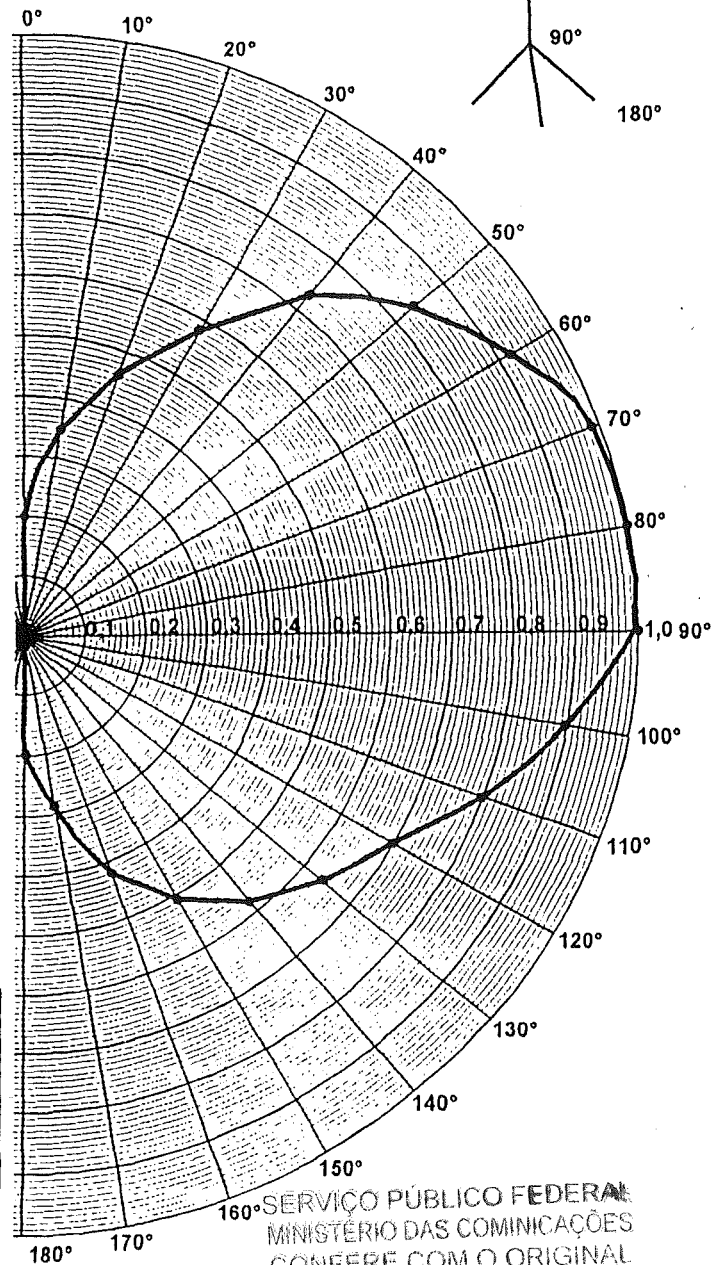
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

M. das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica: S - 999



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/12/10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

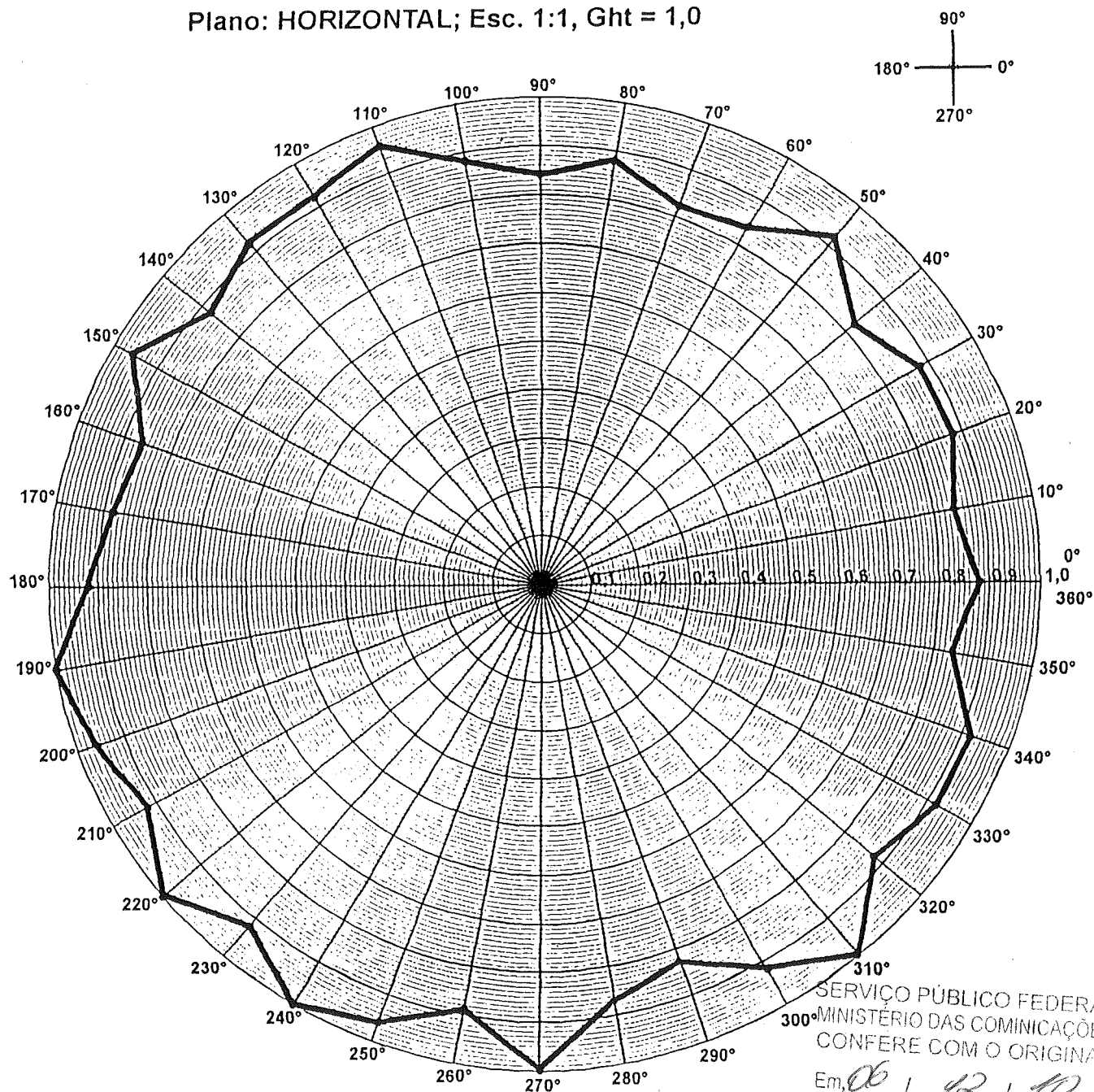
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica: [assinatura]

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

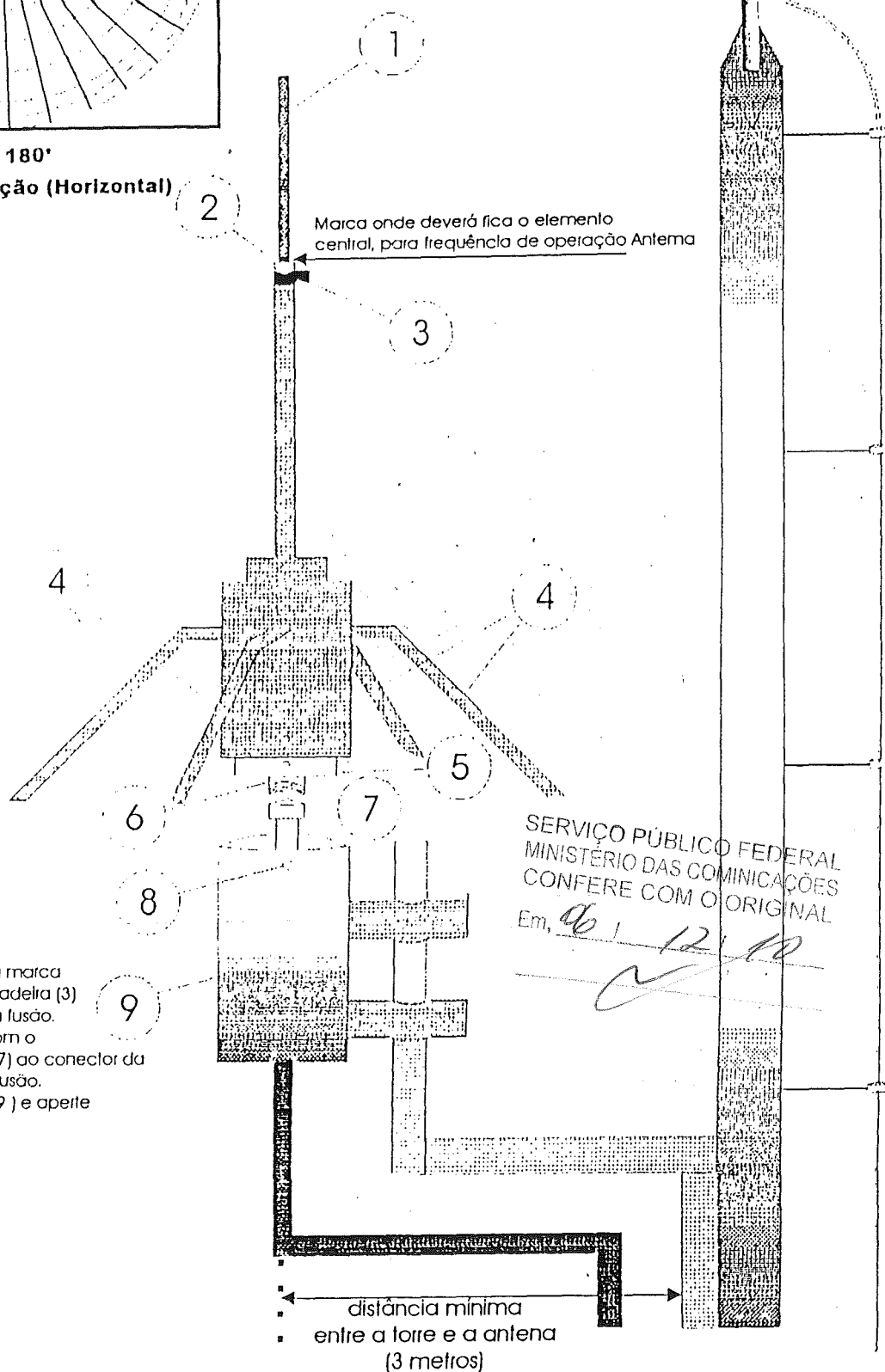
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

- M. das Comunicações
 Fis.: 18
 Rubrica: 2
 C.S.S. - 1993



Pára Ráios



Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

124-15709940-06163
03MAI2004 HORA DE 13:41:07

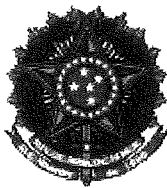
LOT.11.017620-0 TERM 09911
Sao Joao Evangelista

BLOCOMPE VAL PAGO R\$25,00
DATA VENCIMENTO: 03/05/2004

0019995133 000000000000
03412537213 4 000

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

**RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO
DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Nº Protocolo: 53000.013891/2004-

Nome: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista
CNPJ: 06.140.014/0001-97
Sede: Rua Marechal Ramos Floriano, 86 - Bairro:
Município: São João Evangelista
Estado: MG
CEP: 39705-000
Telefone: 0XX--
Correio Eletrônico:

Endereço do Centro de Localização: Rua Marechal Ramos Floriano, 86 - Bairro:
Centro
Coordenadas Geográficas: 18°S32'50" de latitude e 42°W45'46" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-SAD-69

Endereço para Correspondência: Rua Marechal Ramos Floriano, 86 - Bairro:
CEP: 39705-000
Telefone de Contato: 0XX--

Nome do Representante Legal da Entidade: Maria Medianeira Borges da Silva
CPF do Representante Legal da Entidade: 084.456.448-66

Número do Aviso de Habilitação: 001/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

[Assinatura]



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	✓	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		✓
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		✓
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		✓
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados		✓
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade		✓
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso		✓
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço		✓
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados		✓
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		✓
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004		✓
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante		✓
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		✓
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 - Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	

✓
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

SIM NÃO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

✓

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

SIM NÃO

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

✓

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-

SIM NÃO

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal

✓

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

SIM NÃO

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

✓

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

SIM NÃO

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Data e hora de envio do formulário: 31-05-2004 14:34:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10
Aline Oliveira Prado
Chefe de Serviço SSR



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços



Rádiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

Latitude

Aviso
18S3252

Longitude

42W4548

Latitude

Proposta
18S3250

Longitude

42W4546

Distância (km)

0,085



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *06/12/10*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 28
Rubrica:

Processo Nº : 53000013891/04 (Concorrente)

Localidade/UF : São João Evangelista/MG

Entidade : Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude :	18S3250	18S3252
Longitude :	42W4546	42W4548

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,085 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Marechal Ramos Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

2.1. Endereço do Studio:

Rua Marechal Ramos Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

3. Relação de concorrentes (d ≤ 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é ≤ 3,5 km?

☒ Sim ☐ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Marechal Ramos Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/11/2004

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente inviável.

Já tem projeto técnico.

Não apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".

**** Não tem concorrente.

Neide Silva
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SR
Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Processo Nº: 53000013891/04 (Concorrente)

Localidade/UF: São João Evangelista/MG

Entidade: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista

Aviso: 19

Publicação: 28/01/04

Prazo: 15/03/04

Canal :

Status..... :

207 EM ANÁLISE INICIAL

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1. A Entidade é uma :

☐ Fundação

☒ Associação Comunitária

☐ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

☒ Sim

☐ Não

Fls.01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

☐ Sim

☒ Não

Deverá incluir dentre seus objetivos.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

☐ Sim

☒ Não

O Estatuto (fls.03 a 05) e a Ata de Fundação (fls.02) não comprovaram o devido registro no Livro A de Pessoas Jurídicas.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.6

☒ Sim

☐ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

☐ Sim

☒ Não

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade

☐ Sim

☒ Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☐ Sim ☒ Não

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☐ Sim ☒ Não

11. N° de Inscrição no CNPJ (CGC)

☒ Sim ☐ Não

Fls. 06 - 06.140.014/0001-97

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundaçã

Mandato: 08 anos

Validade: 02/01/06

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Maria Medianeira Borges da Silva	000.000.000-00	Presidente	☐	☐	☐
Maria de Fátima Braga de Oliveira	111.111.111-11	Vice-Presidente	☐	☐	☐
Maria José de Moura dos Anjos	222.222.222-22	Tesoureiro	☐	☐	☐
Joaneci Anastácio dos Anjos Júnior	333.333.333-33	1° Secretário	☐	☐	☐
Marcos Afonso Barros	444.444.444-44	2° Secretário	☐	☐	☐

- 1) declaração da sede fls - não consta
- 2) declaração de fiel cumprimento fls - não consta
- 3) relação de associados fls - não consta
- 4) documento que não possui vínculos fls - não consta
- 5) comprovante de pagamento da taxa fls - não consta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/00

13. Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicada a denominação constante da Ata de Fundação: Associação Comunitária Evangelistana;

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição de modo a constar: Associação Comunitária Evangelista;

2- inclusão no artigo 2° dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3o da Lei no 9.612, de 1998;

3- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

4- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ... ocorrerá ... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6- inclusão de dispositivo especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade

de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissa, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

7- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

8- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

9- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

10- substituição no parágrafo único do artigo 1º do termo sociedade civil por associação.

11- alteração do tempo de mandato para no máximo 5 anos no artigo 4º;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 02/01/98 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social,

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

h) documento assinado pelo representante legal de entidade, declarando que a entidade requerente não possua qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais;

i) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

j) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

k) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

l) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

m) considerando que esta Entidade é única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Salienta-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.

À consideração superior.



Relator(a) da Análise

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1831 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de março de 2005.

À Senhora

MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA

Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista

Rua Marcehal Ramos Floriano, nº 86

39705-000 São João Evangelista/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013.891/04, na localidade de **São João Evangelista/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicada a denominação constante da Ata de Fundação: **Associação Comunitária Evangelistana;**

e) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

AOP – RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

06/11/2005

- 1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição, de modo a constar: Associação Comunitária Evangelistana; *RL 44 a 48*
- 2- inclusão no artigo 2º dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, mencionando **expressamente** os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; *RL 44*
- 3- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 4- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; “... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;
- 5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; *RL 44*
- 6- inclusão de dispositivo especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: deverá constar que: “...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissa, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; *RL 44*
- 7- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”; *RL 48*
- 8- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; *RL 44*

9- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; *GU. 45/46*

10- substituição no parágrafo único do artigo 1º do termo "sociedade civil" por "associação"; *GU. 44*

11- alteração do tempo de mandato para no máximo 5 anos no artigo 4º; *GU. 45*

f) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 02/01/98 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitem 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *GU. 54*

g) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social; *GU. 52*

h) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; *GU. 55 a 61*

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *GU. 58*

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; *GU. 59*

k) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; *GU. 40*

l) documento assinado pelo representante legal de entidade, declarando que a entidade requerente não possua qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais; *GU. 41*

m) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

n) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004; *GU. 43*

o) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem

como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; *ph. 62a 66*

p) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

q) considerando que esta Entidade é única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Salienta-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *06* / *12* / *10*

EXIG

50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



São João Evangelista, 04 de maio de 2005.

Ao Senhor
Sergio Luiz Moraes Diniz
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022934/2005-81
SEAP/SC
13/05/2005-09:15

Assunto: **Prorrogação de Prazo do CNPJ**

Senhor Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Por insuficiência de informação do escritório de contabilidade que providenciava a devida alteração (**Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista, Para Associação Comunitária Evangelistana**), o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ, não ficou pronto dentro do prazo determinado.

Pedimos assim a compreensão de Vossa Excelência, quanto este atraso. Nos comprometemos em enviá-lo (comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ) o mais breve possível. Informa-lhe ainda que os demais documentos solicitados estão sendo enviados junto deste ofício.

Atenciosamente,



Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Pres. da Associação Comunitária Evangelistana

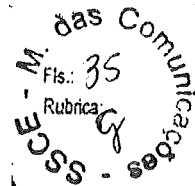


SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de
Maria Medianeira Borges da Silva
Dou fé. S. João Evangelista 04 de 05 de 2005
Em testemunho _____ da verdade
Nadia Souza Alvarenga
Nadia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

SEIAR
COR/MC



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

DECLARAÇÃO

DECLARO que o local pretendido pela Associação Comunitária Evangelistana; à rua **Marechal Floriano N° 86 em São João Evangelista - MG**; possibilita a instalação do sistema irradiante atendendo o disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 conforme disposto subitem 7. 1, alíneas "n" da Norma Complementar nº 01/2004; "A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema de irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um Km em torno do sistema irradiante".

São João Evangelista 26 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO	
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) <u>autenticada</u>	
<u>Maria Medianeira Borges da Silva</u>	
Dou fé. S. João Evangelista, <u>02</u> de <u>05</u> de <u>2005</u>	
Em testemunho _____ da verdade	
<u>Nadia Souza Alvarêga</u> - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que o local pretendido pela Associação Comunitária Evangelistana; à rua
Marechal Floriano N° 86 em São João Evangelista; Confere com as coordenadas
geográficas **(18 ° 32' 50" S 42 ° 45' 46" W** [Padrão GPS – SAD69 ou WGS 84]) já
Fornecidas anteriormente.

São João Evangelista 26 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.12.10



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO	
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) autenticada(s)	
<u>Maria Medianeira Borges da Silva</u>	
Dou fé. S. João Evangelista, 02 de 05 de 2005	
Em testemunho _____ da verdade	
<u>Maria Souza Alvarenga</u> - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que apresentarei o projeto técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar, e com todos os dados indicados no requerimento caso seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1 alínea "o" da Norma Complementar nº01/2004

São João Evangelista 23 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/1/2005



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Representante Legal



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de
Maria Medianeira Borges da Silva
Dou fé. S. João Evangelista, 02 de 05 de 2005
Em testemunho _____ da verdade
Maria Souza Alvarenga
Média Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGANELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

Nos diretores da Associação Comunitária Evangelistana; nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar.

São João Evangelista 23 de abril de 2005

Maria Medianeira Borges de Silva
Presidente

Maria de Fátima Braga de Oliveira
Vice-Presidência

Mário José de M. dos Anjos
Tesoureiro

João A. dos Anjos Júnior
1º Secretário

Marcos Afonso Ramos
2º Secretário

Edson Rodrigues Pereira
Conselho Comunitário

Yvelio da Cruz Sereima
Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que todos os dirigentes da Associação Comunitária Evangelistana; Residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma complementar 01/2004.

São João Evangelista 23 de abril de 2005



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) <u>autentica de</u> <u>Maria Medianeira Borges</u> <u>da Silva</u>	
Dou fé. S. João Evangelista, <u>09</u> de <u>05</u> de <u>2005</u>	
Em testemunho <u>da</u> da verdade	
<u>Maria Souza Alvarenga</u> Mádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que a Associação Comunitária Evangelistana; não é executante de qualquer modalidade serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a Associação Comunitária Evangelistana, não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

São João Evangelista 23 de abril de 2005



Maria Medianeira Borges da Silva

Representante legal
Maria Medianeira Borges da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) <u>autêntica de</u> <u>Maria Medianeira Borges</u> <u>da Silva</u>	
Dou fé S. João Evangelista, <u>02</u> de <u>05</u> de <u>2005</u>	
Em testemunho _____ da verdade	
<u>Maria Souza Alvarenga</u> Mádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que a Associação Comunitária Evangelistana; Requerente de outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

São João Evangelista 23 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 00 / 12 / 10



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de Maria Medianeira Borges da Silva
Dou fé.S. João Evangelista, 02 de 05 de 2005
Em testemunho da verdade
Nadia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que o local pretendido pela Associação Comunitária Evangelistana; para a instalação do sistema irradiante do serviço de radiodifusão comunitária e à **Rua Marechal Floriano Nº 86, Centro, São João Evangelista – MG. CEP 39705-000**

São João Evangelista 23 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO	
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) <u>autentica de</u>	
<u>Maria Medianeira Borges</u>	
<u>da Silva.</u>	
Dou fé.S. João Evangelista, <u>02</u> de <u>05</u> de <u>2005</u>	
Em testemunho _____ da verdade	
<u>Maria Souza Alvarenga</u>	
Mádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que a denominação fantasia da emissora será: **RADÍO MANANCIAL DE PAZ.**

São João Evangelista 23 de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Maria Medianeira Borges da Silva

Representante Legal
Maria Medianeira Borges da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de <u>Maria Medianeira Borges da Silva</u>	
Dou fé. S. João Evangelista, 02 de 05 de 2005	
Em testemunho da verdade	
<u>Nadia Souza Alvarenga</u> Nadia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

Reunidas varias pessoas à rua Marechal Floriano Nº 86 em São João Evangelista/MG, diante da necessidade da criarem Associação Comunitária, resolvem criar o estatuto da Associação Comunitária Evangelistana que sera regida pelo Estatuto:



Capítulo I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - *Pelo presente Estatuto, fica constituída, pelos signatários e os que vierem a se filiar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA; com prazo de duração indeterminada sede em São João Evangelista, à Rua Marechal Floriano Nº 86, Centro.*

Parágrafo Único - *A entidade será associação e sem fins lucrativos, com foro na comarca de São João Evangelista/MG e sem vinculação religiosas, para militares ou ilícitas.*

Art2º - *A Associação Comunitária Evangelistana, tem por finalidades precípuas:*

- 1. Promover a reintegração social.*
- 2. Promoções de cunho ecológico, aprimoramento de consciência de cidadania, incentivo e apóio à criança, adolescente, jovem e idoso.*
- 3. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*
- 4. A entidade devera ainda, promover a integração regional com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artísticos, criação de auto-sustentação à população de baixa renda, enfim, à melhoria de vida e cultura em ações altruístas e de cunho eminente social.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Capítulo II
DO PATRIMONIO E RENDAS

Art. 3º - *O patrimônio da Associação Comunitária Evangelistana é constituído:*

§ 1º Pelos Legados que lhe forem feitos, doações e subvenções que lhe venham a ser. Destinadas ou concedida pela união, Estados, Município, particulares e entidades públicas ou privada, do país ou do exterior.

§ 2º Por direitos e rendas de seus bens e serviços, bem com integrações levadas a efeito por associados específicos.

§ 3º Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados da Associação Comunitária Evangelistana.

§ 4º A receita da entidade será única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

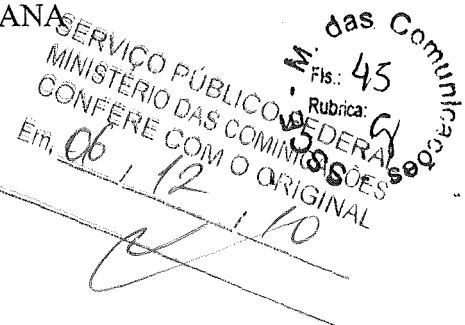
§ 5º Em Caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio liquida, será destinado a entidades de fins não econômicos já designadas no estatuto ou, omissa, este, por deliberação do associados à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

JANAINA MANSUR F. MEDINA
Oficial de Registro de Títulos e
Documentos Arrependido e de
Registro Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas
São João Evangelista - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO



ART. 4º Compete à Diretoria:

I - Responsabilizar-se pelo cumprimento das deliberações do Conselho Deliberativo;

II - Dirigir as atividades da instituição e praticar os atos de gestão administrativa;

III - Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição; e VI - Estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, estabelecendo as bases de sua remuneração.

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais para mútua colaboração em atividade de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários, conforme conveniência institucional;

VI-Praticar os atos necessários à boa administração da Associação Comunitária Evangelistana, tais como organizar os serviços, coordenar os Diretores, admitir e dispensar pessoal, dirigir e controlar as atividades técnicas e administrativas.

Art.5º-A Administração da Associação Comunitária Evangelista, será composta de um Presidente, um vice Presidente, dois Secretários e um Tesoureiro.

Parágrafo Único: A diretoria será eleita para um mandato de 05(cinco) anos, em Assembléia Geral.

Art.6º- Ao Presidente compete o exercício inerente às funções de administração em geral, a representação da entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, conjuntamente como tesoureiro bem como alienação de bens da entidade que não ultrapassem o valor R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), zelando pela boa imagem da entidade e pelos negócios sociais. Na sua ausência fica essa função a cargo de Vice-Presidente, com a devida autorização do Presidente.

Art7º - Aos Secretários compete à guarda dos livros e documentos da entidade; secretariar reuniões da diretoria; secretariar as assembléias Gerais, lavrando as respectivas Atas; guarda e remessa de correspondências.

Art. 8º - Ao Tesoureiro compete à gestão de valores, assinaturas de cheques conjuntamente com o Presidente.

Art. 9º No exercício do cargo, nenhum membro da diretoria respondera quanto à entidade, perante terceiros e aqueles que extravasar por atos respondera penal e civilmente ante a extensão de seus atos.

Art.10 -Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva: Os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.Tais

JANAINA MANSUR F. MEDINA
Oficial de Registro de Títulos e
Documentos, Protesto e de
Registro Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas.
São João Evangelista - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 11- *A alienação de Bens da entidade com valor superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) somente poderá ser feita pelo Presidente com a aprovação de no mínimo Três membros da diretoria.*

Art.12- *Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência por período superior a 90 (noventa) dias, de membro da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto.*

Capítulo IV
DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - *A Associação Comunitária Evangelistana; e terá número ilimitado de associados e todos deverão residir na área de influencia da mesma, notadamente no município sede.*

§ 1º - *Poderá associar-se às atividades da Associação Comunitária Evangelistana ~~qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos,~~ dependendo de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.*

Art. 14 - *São direitos dos associados;*

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;*
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;*
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;*
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;*

Art.15 - *Será considerado associado todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador (Cidadão) ou tenha sede (Entidade) no município de São João Evangelista.*

Parágrafo Primeiro - *O associado que faltar a duas assembléias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.*

Parágrafo Segundo - *Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento*

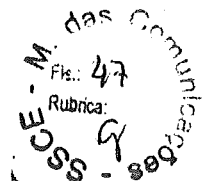
das Co.
Fls.: 46
Rubrica: G
SSC - 385

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/12

LEANDRO MACHADO F. F. MEDINA
Chefe do Serviço de Títulos e
Documentos, Proteção e de
Registro Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas.
São João Evangelista - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



Capítulo V
DAS ASSEMBLEIAS

Art. 16 - A Assembléia Geral da Associação Comunitária Evangelistana, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente, uma vez ao ano, no decorrer da primeira quinzena do mês de janeiro, para ~~avaliação dos trabalhos desenvolvidos,~~ prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da Associação e/ou das comunidades envolvidas, ~~alterações estatutárias,~~ destituição de dirigentes e para a eleição da Diretoria.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por um quinto dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos dez dias de antecedência, através de edital afixado na sede da entidade, com ampla divulgação, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

§ 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - ~~Eleger e destituir os administradores;~~

II - Alterar o Estatuto Social;

III - Aprovar as contas da entidade;

IV - Decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio;

V - Eleger o Conselho Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

§ 1º - O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, escolhido mediante lista de nomes indicados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - A destituição dos administradores somente poderá ser discutida caso tenham comprovadamente cometido atos contrários à finalidade da Associação.

§ 3º - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 4º Para as demais situações, as deliberações serão tomadas pela assembléia por maioria simples dos votos.

Em branco

JANAINA MANSUR F. MEDINA
Oficial de Registro Civil e
Documentos Pessoais e de
Registro Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas.
São João Evangelista - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06, 12, 10
~

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

das Comun.
Fis.: 48
Rubrica: G

Art 17 - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo Associado que então exercer a função de Presidente, por um Secretário ali escolhido e os demais presentes.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O presente estatuto, somente poderá ser modificado em assembléia Geral.

Art. 19- A Associação Comunitária Evangelistana poderá fazer doação de Bens de quaisquer espécie ou gênero.

Art. 20 - O ano fiscal de entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em primeiro de janeiro de cada ano e finda em trinta e um de dezembro

Art. 21 - O Presente Estatuto, se regerá, subsidiariamente pela lei 5.764/71. Pelo código Civil e pelos bons costumes.

Art. 22 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Assim, deliberado e aprovado o presente Estatuto, este devera ser levado a registro no cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

São João Evangelista 25.de abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

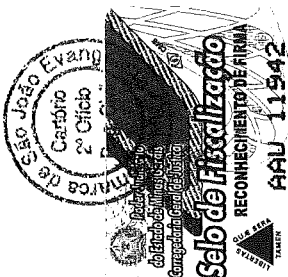
SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
Reconheço a(s) firma(s) Cuius in causa
Marechal Floriano N°86 São João Evangelista
da Associação Comunitária Evangelistana
Dou fé S. João Evangelista 23 de 05 de 2005
Em testemunho da verdade
Nidia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais



Maria Medianeira Borges Silva
Presidente

José A. dos Anjos Júnior
Secretaria



Apresentação Nº _____
 Prot. 1 Fls. _____
 S. J. Evangelista, 17 / 12 / 2003
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala
 Registro 2.60
 Livro n° 4 Fls. 53
 S. J. Evangelista, 17 / 12 / 2003
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

JANAINA MANSUR F. MEDINA
 Oficiala de Registro de Títulos e
 Documentos - Prolegis e de
 Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Jurídicas
 São João Evangelista MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06 / 12 / 10
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



São João Evangelista, 25 de abril de 2005.

Ao
Cartório Reg. Civil P. Jurídicas.
Assunto: Averbação

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, segue a relação dos artigos modificados no estatuto da Associação Comunitária Evangelistana, para que seja averbado junto ao competente Cartório de Registro.

1. Indicação no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da ata de constituição, de modo a constar: Associação Comunitária Evangelistana;
2. Inclusão no artigo 2º dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

Art2º - A Associação Comunitária Evangelistana, tem por finalidades precípua:

1. Promover a reintegração social.
2. Promoções de cunho ecológico, aprimoramento de consciência de cidadania, incentivo e apoio à criança, adolescente, jovem e idoso.
3. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
4. A entidade devesse ainda, promover a integração regional com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artísticos, criação de auto-sustentação à população de baixa renda, enfim, à melhoria de vida e cultura em ações altruístas e de cunho eminente social.
3. Inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos seus associados, pessoas físicas o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativo, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

Art. 13 - A Associação Comunitária Evangelistana; e terá número ilimitado de associados e todos deverão residir na área de influência da mesma, notadamente no município sede.

§ 1º - Poderá associar-se às atividades da Associação Comunitária Evangelistana qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, independentemente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 14 - São direitos dos associados;

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

CE-M. das Comunicações
Fis.: 50
Rubrica: G

Art.15 - Será considerado associado todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador (Cidadão) ou tenha sede (Entidade) no município de São João Evangelista.

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembléias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento

4. Inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia geral.

Art. 16 - A Assembléia Geral da Associação Comunitária Evangelistana, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente, uma vez ao ano, no decorrer da primeira quinzena do mês de janeiro, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da Associação e/ou das comunidades envolvidas, alterações estatutárias, destituição de dirigentes e para a eleição da Diretoria.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por um quinto dos associados. A convocação deverá ser feita com pelo menos dez dias de antecedência, através de edital afixado na sede da entidade, com ampla divulgação, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

§ 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Eleger e destituir os administradores;

II - Alterar o Estatuto Social;

III - Aprovar as contas da entidade;

IV - Decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio;

V - Eleger o Conselho Fiscal.

§ 1º - O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, escolhido mediante lista de nomes indicados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - A destituição dos administradores somente poderá ser discutida caso tenham comprovadamente cometido atos contrários à finalidade da Associação.

§ 3º - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 4º Para as demais situações, as deliberações serão tomadas pela assembléia por maioria simples dos votos.

Art 17 - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo Associado que então exercer a função de Presidente, por um Secretário ali escolhido e os demais presentes.

5. Inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os Associados

Art.3º

§ 3º Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados da Associação Comunitária Evangelistana.

6. Inclusão de dispositivo especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Art.3º

§ 5º Em Caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquida, será destinado a entidades de fins não econômicos já designadas no estatuto ou, omissa, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

7. Inclusão de dispositivos que determine que os "dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



Art. 22 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

8. Inclusão de dispositivo que determine que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades.

Art.3º

§ 4º A receita da entidade será única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

9. Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.10 -Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva: Os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

10. Substituição no parágrafo único do artigo 1º do termo "sociedade civil" por "associação".
11. Alteração do tempo de mandato para 5(cinco) anos.

Art.5º-A Administração da Associação Comunitária Evangelista, será composta de um Presidente, um vice Presidente, dois Secretários e um Tesoureiro.

Parágrafo Único: A diretoria será eleita para um mandato de 05(cinco) anos, em Assembléia Geral.

São João Evangelista, 25 de abril de 2005.



Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/00



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO	
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	
Reconheço a(s) firma(s) autêntica de	
<u>Maria Medianeira Borges da Silva</u>	
Dou fé.S. João Evangelista 03 de 05 de 2005	
Em testemunho da verdade	
<u>Maria Medianeira</u>	
Mádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta	

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

AVERBAÇÃO
Averbado a margem do Registro
Nº do. 1160, Livro n.º 53
S. J. Evangelista. 03 / 05 / 2005
Janaina Mansur Falcão Medina
Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

JANAINA MANSUR F. MEDINA
Oficial de Registro Civil e
Diretor de Registro Civil e
Diretor de Registro Civil e
Diretor de Registro Civil e
Diretor de Registro Civil e
Selo de Fiscalização MG
BGR 20161

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



ATA NUMERO 8 (OITO)

Aos Vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005) reunidos na sede da entidade à rua Marechal Floriano Nº 86, os membros e diretores da Associação Comunitária Evangelistana; reunidos para reunião uma extraordinária. Foi apresentada a correspondência do Ministério das Comunicações, solicitando documentação complementar. Que foi lida aos presentes; dentre as quais estavam mudanças no estatuto que foram Solicitadas pelo Ministério das Comunicações. Por solicitação foi antecipada a eleição para compor a diretoria. Foi aberta a oportunidade para se formar nova chapa para compor a diretoria dos próximos cinco (5) anos. Por decisão unânime de todos os Associados presentes, a diretoria fundadora da Associação Comunitária Evangelistana, foi reeleita para mais um quinquênio, pois a mesma tem desempenhado o seus respectivos papéis com muito respeito e dedicação. Ficando assim constituída a diretoria; Para a Presidência a Sra. Maria Medianeira Borges da Silva RG: 15.696.400 CPF: 084456448-66. Para Vice-Presidente a Sra. M^o de Fátima Braga de Oliveira RG: MG2. 901.364 CPF: 430638536-15 e para primeiro Secretário Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior RG: MG 13808115 CPF: 061481476-61 e Segundo Secretário Marcos Afonso Ramos RG: MG-12.220.630 CPF: 861482906-00 e Tesoureira Maria José de Moura dos Anjos Título de Eleitor 75457102-13 CPF: 894768596-7. Foram ainda instituídos o Conselho Comunitário que novamente foi aclamado unânime o Sr. Helio da Cruz Ferreira Rg. MG -1.680.753 e o Sr. Eder Rodrigues Ferreira RG: MG -14.163.618. As mudanças no estatuto foram feitas de acordo com o Ofício nº 1831 do Ministério das Comunicações que terá sua copia anexa a esta ata. A ata foi lida e aprovada e será assinada pelos seus diretores.

Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

Maria de Fátima Braga de Oliveira
Vice-Presidência

Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureira

Joanezi A. dos Anjos Júnior
1º Secretário

Marcos Afonso Ramos
2º Secretário

Helio da Cruz Ferreira
Conselho Comunitário

Eder Rodrigues Ferreira
Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº 2160, Livro A, US-694
 S. J. Evangelista, 03/05/2005
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça
SELLO DE FISCALIZAÇÃO
 BGR 20160
OFFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS PROTESTO E DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS.
 São João del-Rei - MG

PODER JUDICIÁRIO
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça
SELLO DE FISCALIZAÇÃO
ARQUIVAMENTO
 ACK 20513

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA, EM 23 DE ABRIL DE 2005.

~~Leide Almeida~~
~~Simone Pereira Corvelho~~
~~Zuleito Marquis de Souza~~
~~Aluani Oliveira da Silva~~
~~Francisco Carlos da Silva~~
~~Carla Lúcia da Silva~~
~~Maria de Fátima Gomes dos Santos~~
~~Estefânia dos Santos~~
~~Ulboldina Rios da Paizão~~
~~Edson Anastácio~~
~~Marcelo Afonso Gomes~~
~~Essaísa Gastal~~
~~Adair Soares Amaral~~
~~Dulcina Tuto de Oliveira~~
~~Esmerinda Martins~~
~~Mouline Heslane Vieira~~
~~Geralda Ap. Costa~~
~~Alfonso de Souza Filho~~
~~Christine Chaves~~
~~Maria Imaculada~~
~~Diana Almeida Jesus~~
~~Maria Viana~~
~~Maria José de Moura dos Anjos~~
~~João~~
~~Roberto Carlos de Souza~~
~~Apresentador~~
~~Magnus Tadeu de Car.~~
~~Valdeir Farias dos Santos~~
~~Nilce Maria Santos Teixeira~~
~~Maria Fátima da Rocha~~
~~Valderez Rodrigues~~
~~Eder Rodrigues Ferreira~~
~~Marlene Azevedo de Melo~~
~~Shirley Azevedo de Melo~~
~~Marcelo Celso de Aguiar~~
~~Renato de Aguiar~~

~~Conceição Irene de Moura~~
~~Marcelo Pinheiro Jesus~~
~~Adriana da Silva Souza~~
~~Renata Pereira de Almeida~~
~~Maria Antônia da Paizão~~
~~Rita de Cássia da Silva~~
~~Silvi Aparecida Costa~~
~~Eugênia de Oliveira~~
~~Alexandre Nogueira~~
~~Isabella Dias de Moura~~
~~Rosely de Vasconcelos Fernandes~~
~~Paulo Gomes~~
~~Leide Almeida~~
~~Edin da Cruz Ferreira~~
~~Dulcineia dos Santos~~
~~X Gerarda Rocha Costa~~
~~X Maria Aparecida Landeira~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais – Comarca de São João Evangelista

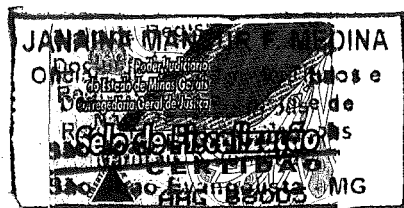
Registro de P. Jurídicas

***Janaina Mansur Falcão Medina*, Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, Na forma da Lei Etc.**

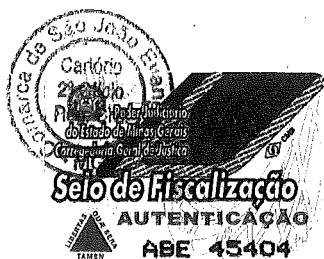
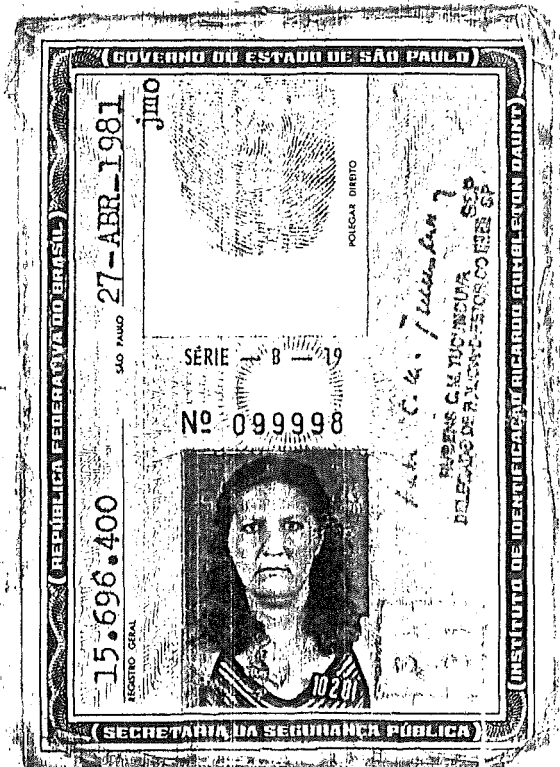
C E R T I F I C A,

A pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios do cartório, encontrei o livro nº A, Fls. 53, o R.060, datado de 17/12/2003, O REGISTRO DO ESTATUTO, JUNTAMENTE COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, averbadas sob o nº Av.1/60, datado de 03/05/2.005 e as devidas Atas de Constituição e Ata de nº 08 (eleição dos atuais dirigentes) da Associação Comunitária Evangelista, devidamente registrados sob os números acima citados. O referido é verdade o que dou fê. Eu, Janaina Mansur Falcão Medina – Oficiala do Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca – a digitei e assino abaixo. São João Evangelista, 03 de Maio de 2.005.

Janaina Mansur Falcão Medina
JANAINA MANSUR FALCÃO MEDINA
 OFICIALA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06, 12, 00



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 / 05 / 2005
Em testemunho _____ da verdade
Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

111474 1

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Assinatura de Identidade

das Comunicações
Fis.: 56
Rubrica:
SSC - M.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-2.901.364 DATA DE EXPEDICÃO: 15/10/2002

NOME: MARIA DE FATIMA BRAGA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA ALDA TEREZINHA BRAGA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PECANHA-MG DATA DE NASCIMENTO: 3/8/1958

DOC. ORIGEM: CAS. AV. SEP. LV-208/FL-59

PECANHA-MG

Doc. 430638535-15 PIS 1706885335-6

PIT-1414

ASSINATURA DO DETENTOR

2. VIA

LEIN 7116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 / 05 / 2005
Em testemunho _____ da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-1414



POLEGAR DIREITO



Maria José de Moura dos Anjos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.817.470 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2004

NOME MARIA JOSE DE MOURA DOS ANJOS

FILIAÇÃO ANTONIO JERONIMO DE MOURA

NATURALIDADE MARIA DA CONCEICAO COSTA

CORRENTINHOS-MG

DOC. ORCEM CAS. LV-16B FL-4

SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CPF 894768596-87

DATA DE NASCIMENTO 27/9/1959

PII-1414

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 02 / 05 / 2005

Em testemunho _____ da verdade

Nádia Souza Alvarenga

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/05

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1249-1

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.808.115 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2001

NOME JOANEDI ANASTACIO DOS ANJOS JUNIOR

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG 25/7/1982

DOC CRISM

SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CPF 061481476-61

Assinatura do Titular

1. VÍTA



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 02 / 05 / 2005

Em testemunho _____ da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06 / 12 / 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-12.220.630 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/1998

NOME MARCOS AFONSO RAMOS

FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA

ISABEL DA SILVA RAMOS

NATURALIDADE SAO JOSE DO JACURI-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-6B FL-61

SAO JOSE DO JACURI-MG

CPF 86148296-00

BELO HORIZONTE, MG

PIC-2205

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO 30/5/1966

LEIN 7.116 DE 29/09/83

Não Doador de Órgãos e Tecidos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGATO DIREITO

Marcos Afonso Ramos



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 02 / 05 / 2005

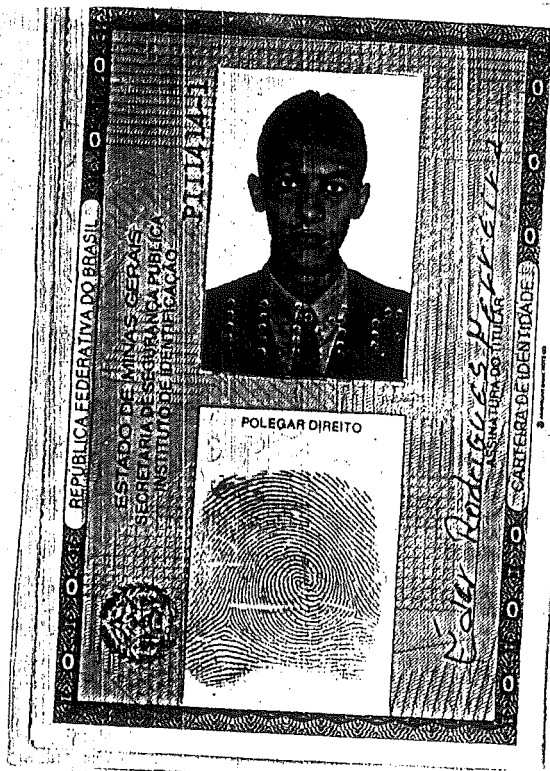
Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10



REGISTRO GERAL
MG-14.163.618
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
23/05/2002

EDER RODRIGUES FERREIRA
HELTO DA CRUZ FERREIRA
VALDEREZ RODRIGUES FERREIRA

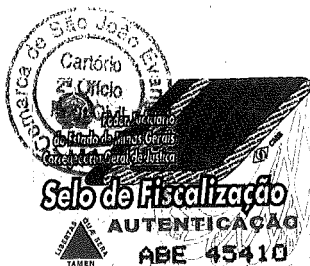
SÃO PAULO-SP
NASC. LV-16A FL-105
FRANCO DA ROCHA-SP

1/9/1985

CPF
PII-1414
1.VIA

ASSINAT. P. T. CO. DIRETOR
LEI Nº 11.628/83

CE-M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 / 05 / 2005
Em testemunho _____ da verdade
Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGRE
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



São João Evangelista

LISTA DE ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
EVANGELISTANA.

Thaisy Azevedo de Melo
Data Nasc. 03/03/1987
RG: M G 147.292.80 Org. Exp: SSP
CPF: 075.468.866-60
End. Rua José Procópio de Oliveira Nº 44
São João Evangelista

Marlene Azevedo de Melo
Data Nasc. 02/06/1959
RG: 046.291.902 Org. Exp: SSP
CPF: 550.557.107-72
End: Rua Jose Procópio de Oliveira Nº 44
São João Evangelista

Rosangela A. Pego Ferreira
Data Nasc. 09/07/1972
RG: M 608.453. Org. Exp: SSP
CPF: 903.616.956-91
End: Av. 1º de Junho 1273
São João Evangelista.

Antonio Martins Dos Santos
Data Nasc. 10/04/1947
RG: M G 1369248 Org. Exp: SSP
CPF: 035.947.772-00
End: Rua Professor Eletro de Souza Nº
138
São João Evangelista

Afonso Luiz Gonçalves
Data Nasc. 21/05/1960
Tit. Eleitor. 01837884
CPF: 085.120.116-45
End. Rua Padre Café
São João Evangelista

Maria Ferreira da Rocha
Data Nasc. 15/08/1950
RG: 362.574 Org. Exp: SSP
CPF: 917.551.156-87
End. Rua Josefina Pimenta Nº 301

Valderez Rodrigues Ferreira
Data Nasc. 05/02/1957
RG: 9140744 Org. Exp: SSP
CPF: 120.419.498-85
End: Av. 1º Junho Nº 1651
São João Evangelista

Maria Medianeira Borges da Silva
Data Nasc. 17/11/1957
RG: 15.696.400 Org. Exp: SSP
CPF: 084.456.448-66
End: Rua José Procópio de O Filho Nº
108
São João Evangelista

Francisco Coelho da Silva
Data Nasc. 25/01/1967
RG: M 4.505.259
CPF: 627.611.706.44
End. Rua Bernardino Lucsheni Nº 204
São João Evangelista

Maria de Fátima Gomes dos Santos
Data Nasc. 13/02/1955
RG: M 1.623.555 Org. Exp: SSP
CPF: 309.039.636-04
End: Rua Benedito Valadares Nº 363

Suellen Cristina Vilas Boas
Data Nac. 30/10/1987
RG: 13 654 993 Org. Exp: SSP
End: Rua José Procópio de O. Nº 103.
São João Evangelista

Marli Aparecida da Silva
Data Nasc. 19/06/1981
RG: M G 13 488.159 Org. Exp: SSP
CPF: 061.170.446-31
End. Córrego dos Gonçalves
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



Geralda Perreira de Sá
Data Nasc. 14/11/1956
RG: 11.8.976.366 Org. Exp: SSP
CPF: 064.531.546-09
End. Rua Celestino Ribeiro nº03
São João Evangelista.

Edson Anastácio de Souza
Data Nasc. 15/04/1954
RG: 2.177.088 Org. Exp: SSP
CPF: 296.741.826-91
End. Ramiro Gonçalves Azevedo Nº 218
São João Evangelista

Magno Tadeu de Carvalho
Data Nasc. 18/05/1955
RG: M.7.457.754 Org. Exp: SSP
CPF: 976.416.936-87
End. Rua Celestino Ribeiro Nº 03
São João Evangelista

Maria Vaz de Carvalho das Mercês
Data Nasc. 30/09/1930
RG: M 7 567 840
CPF: 938.721.946-15
End. Rua do Distrito Nº 43
São João Evangelista

Geraldo Carvalho
Data Nasc. 16/01/1958
RG: mg 11.308.125 Org. Exp. SSP
CPF: 073.736.726-12
End. Rua Celestino Ribeiro n 03
São João Evangelista

Terezinha Maria de Melo
Data Nasc. 05/03/1944
RG: M 4 304 384 Org. Exp: SSP
CPF: 370.246.706-06
End: Rua Distritoº 57
São João Evangelista

Maria Vera Lucia
Data Nasc. 26/01/1952
RG: mg 13.027.109 Org. Exp: SSP
CPF: 059.225.416-09
End. Rua Joaquim Eleto de Souza Nº 146
São João Evangelista

Maria Imaculada de Melo
Data Nasc. 22/08/1948
RG: M 6 810.909 Org. Exp: SSP
CPF: 917.575.846-68
End. Rua Marechal Floriano Nº 97
São João Evangelista

Albina Generoso do Nascimento
Data Nasc. 16/08/1962
RG: M.2 865 547 Org. Exp: SSP
CPF: 505.806.396-49
End. Rua Monsenhor Pinheiro
São João Evangelista

Diana Alves de Jesus
Data Nasc. 20/12/1975
RG: M G 11 099.252 Org. Exp: SSP
CPF: 039.222.486-08
End: Rua Centenário 1 Nº 365
São João Evangelista

Ulbaldina Ciriaco da Paixão
Data Nasc. 16/05/1944
RG: 47.465 Org. Exp: SSP
CPF: 056.676.506-10
End. Rua Travessa dom Pedro II Nº 65
São João Evangelista

Jacson Perreira C. Rodrigues
Data Nasc. 02/03/1984
RG: M G 13.646.062 Org. Exp: SSP
CPF: 063.998.316-28
End. Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



Esmerinda Carva de Jesus
Data Nasc. 08/12/1942
RG: M G 8.002.452 Org. Exp: SSP
CPF: 034.076.276-45
End. Rua Marechal Floriano Nº 116
São João Evangelista

Adair Davino Amaral
Data Nasc. 01/11/1972
RG: M 7.457.919 Org. Exp: SSP
CPF: 938.721.356-00
End. Rua Sebastião Sirino Pinto Nº 138
São João Evangelista

Darlene Jesuane Viera
Data Nasc. 30/06/1986
RG: M G 13 885 209 Org. Exp: SSP
CPF: 082.975.736- 80
End. Rua A Nº 232 Rosário
São João Evangelista

Antonia de Pinto de Oliveira
Data Nasc. 29/09/1952
RG: M 7.697.272
CPF: 025.787.126-89
End. Rua 2 Centenário II Nº 285
São João Evangelista

Geralda Aparecida Costa
Data Nasc. 04/12/1970
RG: M 7 542.228 Org. Exp: SSP
CPF: 000.402.676-44
End. Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

Joanecia Anastácio dos Anjos Junior
Data Nasc. 25/07/1982
RG: M G 13.808.115 Org. Exp: SSP
CPF: 061.481.476-61
End. Rua F Nº 16
São João Evangelista

Adilson de Fraga Filho
Data Nasc. 12/05/1974
RG: 21 954.661.7 Org. Exp: SSP
CPF: 148.902.798-06
End. Rua Padre Café Nº 347
São João Evangelista

Maria José de Moura dos Anjos
Data Nasc. 27/09/1959
RG: M G 4 817.470 Org. Exp: SSP
CPF: 894.768.596-87
End. Rua F Nº 16 Rosário
São João Evangelista

Marcos Afonso Ramos
Data Nasc. 30/05/1966
RG: M G 12 220 630 Org. Exp: SSP
CPF: 861.482.506-00
End. Rua Capitão Santos Ribeiro Nº 135
São João Evangelista

José Alves Martins
Data Nasc. 14/06/1924
RG: M 4.062.661 Org. Exp: SSP
CPF: 185.432.276-15
End. Rua Marechal Floriano Nº 16
São João Evangelista

Maria José Batista da Costa
Data Nasc. 14/09/1947
RG: M 8.673.889 Org. Exp: SSP
CPF: 026.168.466-37
End. Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

Simone Perreira de Carvalho
Data Nasc. 06/12/1978
RG: 38.59533 Org. Exp: SSP
CPF: 025.483.619-42
End. Rua José Procópio de Oliveira Filho
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

Associação das Comunicações
Fil.: 65
Rubrica: 9

Julito Marques de Souza
Data Nasc. 07/06/1936
RG: M 670.314 Org. Exp: SSP
CPF: 249.542.846-00
End: Rua José Guimarães Nº 288
São João Evangelista

Conceição Irene de Moraes
Data Nasc. 12/06/1957
RG: M 2.468.057 Org. Exp: SSP
CPF: 421.039.086-00
End: Rua A Nº 202
São João Evangelista

Almeni Oliveira da Silva
Data Nasc. 03/09/1955
RG: M 3 299.390 Org. Exp: SSP
CPF: 275.741.306-63
End: Rua José Guimarães Nº 288
São João Evangelista

Adriana da Silva Souza
Data Nasc. 01/01/1978
RG: M G 10.166.651 Org. Exp: SSP
CPF: 033.125.406-90
End: Rua Capitão Santos Ribeiro Nº 150
São João Evangelista

Coraci Candido da Silva
Data Nasc. 14/09/1935
RG: M G 4.939.718 Org. Exp: SSP
CPF: 264.179.876-04
End: Rua Marechal Floriano Nº 86
São João Evangelista

Rita de Cássia da Silva Oliveira
Data Nasc. 03/01/1971
RG: MG 6.915.996 Org. Exp: SSP
CPF: 068.413.856-59
End: Rua Valeriano Rocha 520
São João Evangelista

Expedito Inocência Ribeiro
Data Nasc. 28/12/1945
RG: M 8.275.865 Org. Exp: SSP
CPF: 712.809.796-156
End: Rua I Nº 136
São João Evangelista

Sirley Aparecida Costa
Data Nasc. 24/03/1978
RG: M G 10.469.872 Org. Exp: SSP
CPF: 054.784.946-07
End: Rua Jaime Nunes de Miranda Nº 74
São João Evangelista

Maria Cedina Lages
Data Nasc. 30/07/1946
RG: M 6 108 533 Org. Exp: SSP
CPF: 917.555.816-53
End: Rua A Nº 232
São João Evangelista

Luzia de Oliveira Batista
Data Nasc. 19/07/1945
RG: M G 13.588.284 Org. Exp: SSP
CPF: 030.181.346-99
End: Rua Centenário I Nº 225
São João Evangelista

Geraldo Sergio Lages
Data Nasc. 02/01/1942
RG: M G 110540795 Org. Exp: SSP
CPF: 293.129.906-59
End: Rua A Nº 232
São João Evangelista

Agenario Batista de Brito
Data Nasc. 19/19/1932
RG: M 805.411 Org. Exp: SSP
CPF: 872.474.106.-04
End: Rua Centenário I Nº 225
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

Min. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:
C.S.S. 9.305

Geraldo de Assis Silva
Data Nasc. 17/02/1942
RG: M 9.187.037 Org. Exp: SSP
CPF: 033.519.036-77
End. Fazenda Mundo Novo
São João Evangelista

Joel de Almeida e Silva
Data Nasc. 27/02/1972
RG: 27.716.2725 Org. Exp: SSP
CPF: 903.974.446-72
End: Cansanção (Zona rural)
São João Evangelista

Marcos Ribeiro de Jesus
Data Nasc. 23/11/1977
RG: 053.119.51 Org. Exp: SSP
CPF: 035.525.166-38
End. Rua B Nº 145 Rosário
São João Evangelista

Maria de Fátima de Lima Silva
Data Nasc. 29/07/1938
RG: 10.635.120 Org. Exp: SSP
CPF: 044.873.863.00
End. Rua Valeriano Rocha 520
São João Evangelista

Micaely Perreira de Arruda
Data Nasc. 16/09/1986
RG: 15.283.252 Org. Exp: SSP
CPF: 083.049.246-17
End: Rua A Nº 232 Rosário
São João Evangelista

Iracema Dias de Moura
Data Nasc. 08/01/1986
Tit. Eleitor. 162124790213
CPF: 078.323.646.88
End. Rua Centenário II Nº 101
São João Evangelista

Maria Antonia Silva Soares
Data Nasc. 24/05/1969
MG 13.36.372 Org. Exp: SSP
CPF: 061.012.976-75
End: Rua Valeriano Rocha Nº 520
São João Evangelista

João Gomes de Oliveira
Data Nasc. 05/02/1928
RG: 212.314.84 Org. Exp: SSP
CPF: 024.487.636-31
End. Rua Sergio Miranda 351
São João Evangelista

Helio da Cruz Ferreira
Data Nasc. 04/07/1960
RG: M 1680.735 Org. Exp: SSP
CPF: 318.72.56-87
End: Av. 1º Junho Nº 1651
São João Evangelista

Geralda da Rocha Leite
Data Nasc. 29/10/1924
RG: M 8.260.748 Org. Exp: SSP
CPF: 030.673.216-50
End. Rua Sergio Miranda Nº 351
São João Evangelista

Eder Rodrigues Ferreira
Data Nasc. 01/09/1985
RG: M G 14 163 618 Org. Exp: SSP
CPF: 068.980.436-96
End. Av. Junho Nº 1651
São João Evangelista

Maria Aparecida Cardoso Pires
RG: M G 138 506 92 Org. Exp: SSP
CPF: 065.065.196.62

Joel Carvalho de Melo
Data Nasc. 01/05/1959
RG: M G 147.540.65 Org. Exp: SSP
CPF: 608.026.007-78
End: Rua José Procópio de oliveira Nº 44
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 00, 12, 10



Manifestação de Apoio a Iniciativa

A Vic Mil Moveis LTDA à rua Capitão Sebastião da Costa Rocha Nº 60 em São João Evangelista CNPJ: 00645.636/0001-90 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

VIC MIL MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00645.636/0001-90
Insc. Est. 628.931910.00-63
Rua C. Sebastião da C. Rocha, 60-8 Centro
CEP. 39705-000 Tel. (33) 3412-1817
São João Evangelista - MG

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10



Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Marco Aurélio Barbosa de Alvarenga à rua Cel. João Gualberto Gonçalves Nº 116 em São João Evangelista CNPJ: 06215391/0001-48 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Marco Aurélio Barbosa de Alvarenga
Representante Legal

06.215.391/0001-48
MARCO AURÉLIO BARBOSA
DE ALVARENGA-ME

Rua Cel. João Gualberto Gonçalves, 116
Centro - CEP: 39 705-000
SÃO JOÃO EVANGELISTA - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10



Manifestação de Apoio a Iniciativa

A Sra. Elza Braga de Oliveira à rua Antonio Borges do Amaral Nº 242 em São João Evangelista CNPJ: 64.210.131/0001-86 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Elza B. Oliveira

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O M^odo Carmo Alves de Souza Silva ME à rua Cônego Davino N^o 386 em São João Evangelista CNPJ: 033.10956.0001.88 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Maria do Carmo A. de S. Silva
Representante Legal

033.10956/0001-88
MARIA DO CARMO ALVES
DE SOUZA SILVA - ME
Rua Cônego Davino, 386
Centro - CEP 39.795-000
São João Evangelista - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Natalício Alves de Souza - ME à rua Jaime Nunes de Miranda Nº 67 em São João Evangelista CNPJ: 25.820.283/0001-49 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Leila Alves de Souza
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10


Manifestação de Apoio a Iniciativa

A Sra Gilyane APº Magalhães Perreira à rua Cônego Davino Nº 445
em São João Evangelista CNPJ: 03.118.218.0001.33 apóia a iniciativa da
“Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o
serviço de radiodifusão comunitária.

Gilyane A. M. Perreira
Representante Legal

03.118.218.0001-33

GILVANE APARECIDA
MAGALHAES PERREIRA - ME
Rua Conego Davino 445 - Centro
CEP 39.105-000

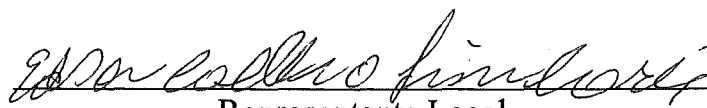
Associação Comunitária Evangelistana - ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

73
Rubrica
9

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Sr. Edson Coelho Linhares à rua José Guimarães em São João Evangelista CPF: 479.790.206.00 apóia a iniciativa da "Associação Comunitária Evangelistana", em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.


Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10


Manifestação de Apoio a Iniciativa

b

A Cerealista Ponte Nova LTDA à rua: **Cônego Davino Nº 427 em São João Evangelista CNPJ: 01.565.539.0001-50**, apóia a iniciativa da “**Associação Comunitária Evangelistana**”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Gilberto Evangelista dos Santos
Representante Legal
CEREALISTA PONTE NOVA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Posto Central de São João Ltda à rua Benedito Valadares em São João Evangelista CNPJ: 02.470.288.0001-93 apóia a iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.


Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 90

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Sr. **Idelson Felix Azevedo** à Av: 1º de Junho N° 1780 em São João Evangelista CNPJ: 428094750001-73, apóia a iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

BRASILUSA PNEUS & AUTO-PEÇAS
Idelson Felix de Azevedo
Id: 1320 3612-1330

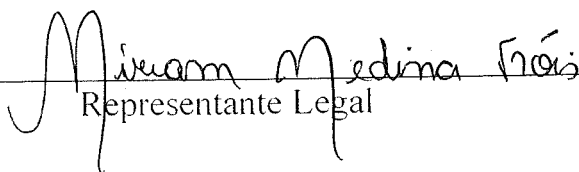
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

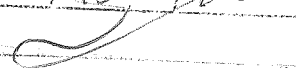


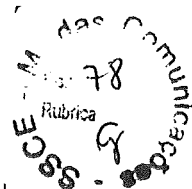
Manifestação de Apoio a Iniciativa

A Eletromóveis São João Ltda à rua: Coronel Antonio Borges do Amaral
Nº 399 em São João Evangelista CNPJ: 03.196.874.0001-54, apóia a
iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de
executar o serviço de radiodifusão comunitária.


Representante Legal

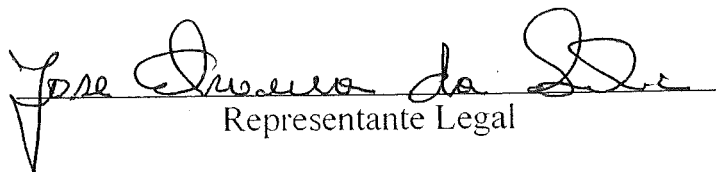
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10




Manifestação de Apoio a Iniciativa

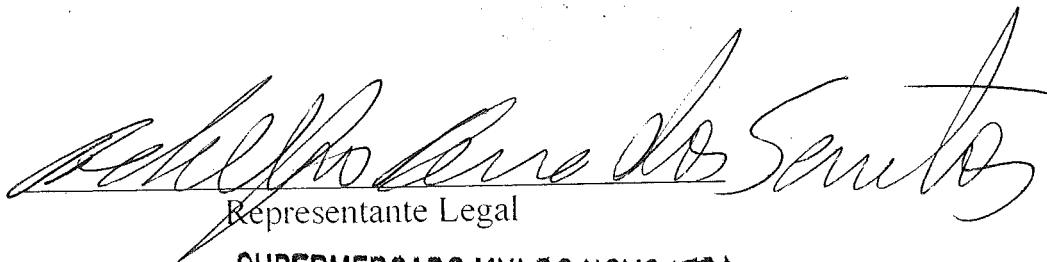
A Jousifer Comercio Industria LTDA à rua: José Guimarães Nº 392 em
São João Evangelista CNPJ: 71.379.481.0001-3, apóia a iniciativa da
“Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o
serviço de radiodifusão comunitária.


Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Supermercado Mundo Novo à rua: Dr. Nelson de Sena Nº 191 em São João Evangelista CNPJ: 23.350.911.0001-44, apóia a iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.


Representante Legal

SUPERMERCADO MUNDO NOVO LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Sr. Misofonte Oliveira da Silva à Av: 1º de Junho Nº 19 em São João Evangelista CNPJ: 253.555.46/0001-96, apóia a iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Eliz Regina Alves

Representante Legal

25.355.546/0001-96
Insc. Est. 628.588786.00-65
MISOFONTE OLIVEIRA DA SILVA - EPP
Av. 1º de Junho, 19 Centro
39705-000 São João Evangelista-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Manifestação de Apoio a Iniciativa

O Auto Elétrica Evangelistana a Av. 1º de Junho 1913 em São João Evangelista CNPJ: 174635630001-19 apóia a iniciativa da “Associação Comunitária Evangelistana”, em sua pretensão de executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Representante Legal

17.463.563/0001-19

AUTO ELÉTRICA
EVANGELISTANA LTDA.

Av. Primeiro de Junho, 1913

CEP 39.705-000

São João Evangelista - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

W. das Comunicações
nº 82
W. Rubini
005 - 00000000

Processo Nº : 53000013891/04 (Concorrente)

Localidade/UF : São João Evangelista/MG

Entidade : Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 03/05/04 Canal : 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude :	18S3250	18S3252
Longitude :	42W4546	42W4548

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,085 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Marechal Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

2.1. Endereço do Studio:

Rua Marechal Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☒ Sim ☐ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Marechal Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.

**** Não tem concorrente.

Neide Silva.

Neide Aparecida da Silva
Nome do Engenheiro (a)

M. das Comunicações
Fls. 03
Vi. Rubrica.
SSC - 300

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06.12.10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53000013891/04 (Concorrente)

Localidade/UF: São João Evangelista/MG

Entidade: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 03/05/04 Canal :

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

☒ Sim ☐ Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

☒ Sim ☐ Não (letra a)

☒ Sim ☐ Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

☒ Sim ☐ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :

0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante:

PT 0 dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/12/10

M. das Com.
Fls.: 85
Rubrica:
SSCC - 9904

11. Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m ?

☒ Sim ☐ Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :

16,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (- 16,02 dBk) ?

☒ Sim ☐ Não

13. O transmissor está certificado?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor:

SP 5025

13-c. Categoria do Transmissor:

2H

13-d. Certificação do Transmissor:

456403WWW0528

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu ?

☒ Sim ☐ Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

☒ Sim ☐ Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.


Neide Aparecida da Silva
Chefe do Departamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comun. e
Fig.: 86
Rubrica:
SSC - 8900

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1831 /05/SSR/DOUL -MC

de 24 / 03 / 2005

Processo nº 53.000.013.891/04 Localidade: São João Evangelista - MG

Entidade: Associação Comunitária Evangelista

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 23 / 05 / 2005

Engenheiro(a) responsável: Neide Ap. da Silva

FANTASIA: Rádios Manoel
de Paz (98.43)

SLAPE: 1337076

Neide Aparecida da Silva

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: Em, 06 / 12 / 10

SEDE: solicitada declaração.

Observações: CNPJ retificado, Estatuto com alterações e
registrado no Livro A de PJ, declaração da Sede,
comprovante de recolhimento da taxa.

DIRETORIA: Fa. 52, Mandato: 28/04/2010

Presidente: Maria Medianeira Borges da Silva (BMF)
Vice-Presidente: Maria de Lúcia Braga de Oliveira (BMF)
1º Secretário: Joaneci Anastácio dos Anjos Júnior (BMF)
2º Secretário: Marcos Afonso Ramos (BMF)
Tesoureira: Maria José de Moura dos Anjos (BMF)

Brasília, 19 / 05 / 2005

Analista responsável: DMR/ges.

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1353239
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSC - M. das Comunicações
Fis. 67
Rubrica: 4

SEJOR
WRAC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

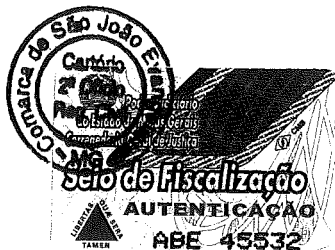
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.140.014/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 39.705-000	BAIRRO/DISTRITO -	MUNICÍPIO SÃO JOÃO EVANGELISTA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **11/05/2005** às **14:52:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



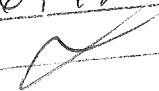
SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original e achei-a em tudo exata do que dou fé. São João Evangelista, <u>16</u> / <u>05</u> / <u>2005</u> Em testemunho _____ da verdade Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

Angelina

86 Centro

MG Cep. 39.705-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


Min. das Comun.
Fis. 90
Rubrica
1055 959

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **3364** /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **07** de Junho de 2005.

À Senhora
MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA
Associação Comunitária Evangelistana
Rua Marechal Ramos Floriano, 86
39705-000 São João Evangelista/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.013.891/04**, na localidade de **São João Evangelistana/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente em resposta ao Ofício 1831 de 24/03/05, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Considerando que esta entidade é a única requerente-habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Observação: **A Entidade deverá atentar para que sejam encaminhadas manifestações válidas de acordo com o que dispõe a Norma Complementar de 01/2004, pois, as manifestações apresentadas não são válidas.**

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- ✓ 1- inclusão dentre seus objetivos sociais, citando expressamente os incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
- ✓ 2- inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e

deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, e conferindo às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3- substituição do disposto nos parágrafos primeiro e segundo **pelo que dispõe o artigo 57 e o parágrafo único do Código Civil;**

4- inclusão no artigo 16 da eleição do Conselho Comunitário: **OK**

5- inclusão de dispositivo que determine: " Todos os membros do quadro Diretivo serão eleitos pela Assembléia Geral"; **OK**.

6- substituição no início do parágrafo 3º do artigo 16 da expressão: "para as deliberações referentes à destituição de dirigentes " por "para as deliberações referentes **à destituição de dirigentes e alteração estatutária**" **OK**

d) declaração, assinada pelo representante legal, especificando **o endereço completo da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. Obs.: Foi enviada declaração constando apenas o endereço do sistema irradiante. **OK**

e) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004; **OK**

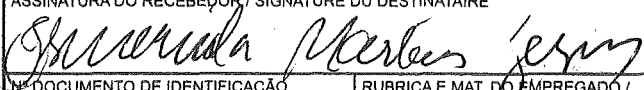
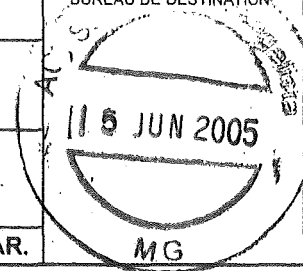
Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

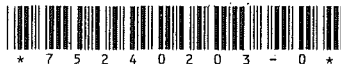
Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Of 3364 / 2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
MARIA M. B. DA SILVA		
ASSOC. COMUNIT. EVANGELISTANA		
RUA MARECHAL RAMOS FLORIANO, 86		
39705-000 SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG		
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONT		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

75240203-0



FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/70



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Of: 4874-
Fls.: 93
Rubrica: 45
SSC - 500

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53.000.013.891-04

LOCALIDADE: São João Evangelista - MG

ENTIDADE: Associação Comunitária Evangelistana

Considerando a análise realizada no processo n.º 53.000.013.891-04, na localidade de **São João Evangelista - MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

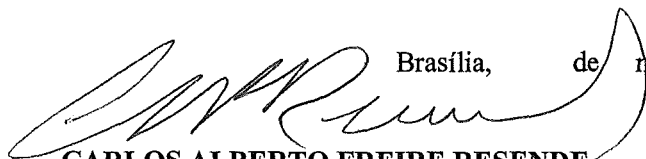
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 28/01/2004 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n.º 3364, datado de 07/06/2005, AR Postal em 15/06/2005.

Ocorre que a “**Associação Comunitária Evangelistana**” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, de novembro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de novembro de 2005.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Ministério das Comunicações
Ass: 94
Rubrica: 95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7.274 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2005.

A Senhora

MARIA MEDIANEIRA BORGES SILVA

Associação Comunitária Evangelistana

Endereço: Rua Marechal Ramos Floriano

39705-000 – São João Evangelista – MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.013.891-04**, na localidade de **São João Evangelista– MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 28/01/2004, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3364, datado de 07/06/2005, AR Postal em 15/06/2005.

Ocorre que a “**Associação Comunitária Evangelistana**” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítems 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

LR– DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7274

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2005.

A Senhora

MARIA MEDIANEIRA BORGES SILVA

Associação Comunitária Evangelistana

Endereço: Rua Marechal Ramos Floriano

39705-000 - São João Evangelista - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.013.891-04**, na localidade de **São João Evangelista- MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 28/01/2004 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3364, datado de 07/06/2005, AR Postal em 15/06/2005.

Ocorre que a "**Associação Comunitária Evangelistana**" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítems 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AO REMETENTE

AO REMETENTE

of nº 7274/2005/RADCOM/SDOS/SCE-MC

MARIA M. BORGES SILVA

ASSOC. COMUNIT. EVANGELISTA

RUA MARECHAL RAMOS FLORIANO

39705-000

SÃO JOÃO EVANGELISTA /MG



0585

BRASIL



AO REMETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/2005

75240302-8

		REGISTRADO URGENTE	
CORREIOS		REGISTERED PRIORITY	
☒ AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
RC	1 8 7 3 3 9 8 9 7	BR	

REMETENTE:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

RECEITA DE
RECEBIMENTO

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Indicado:
CO DA CASA
ta pelo porteiro

SERVIÇO POSTAL
Responsável:
fM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	of nº 7274/2005/RADCOM/SDOS/SCE-MC MARIA M. BORGES SILVA
ENDEREÇO / ADRESSE	ASSOC. COMUNIT. EVANGELISTA RUA MARECHAL RAMOS FLORIANO 39705-000 SÃO JOAO EVANGELISTA /MG
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

AVISO DE RECEBIMENTO

**CORREIOS
BRASIL**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

RC 1 8 7 3 3 9 8 9 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0

CIDADE DE LOCAUTÉ

EX 70044-560 - Brasília-DF

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "C" or similar mark.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
São João Evangelista/MG

19:00
M. das Comunicações
Fls.: 94
Rubrica: 55
CS - 5000

São João Evangelista, 16 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
Sergio Luiz Moraes Diniz
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006036/2006-67

Assunto: **Informação sobre andamento do Processo.**

SEAPA/SC

06/02/2006-10:57

Senhor Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Em iminência de prestar uma satisfação aos associados da **Associação Comunitária Evangelistana**, venho solicitar-lhe informações sobre o andamento do processo N° **53000.013.891/04**. Tendo em vista que o Processo apresentava estar bastante adiantado, mas não obtivemos mais contato do Ministério das Comunicações; Pois o vizinho e associado José Alves Martins que recebia as correspondências veio a falecer em agosto de 2005 não tendo assim um responsável para assinar as correspondências oficiais. Solicito a Vossa atenção e compreensão para que seja também mudado o endereço de correspondências para à Av° 1 de Junho nº 1651 Centro São João Evangelista MG Cep: 39705-000.

Atenciosamente,

Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Pres. da Associação Comunitária Evangelistana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

BOR
MTC

M. das Com.
Fls.: 102
Rubrica: 55

jurídicas solicitadas para análise, sob pena de impossibilidade de reconsideração do arquivamento do processo.

Outrossim, informamos, que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

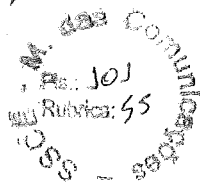


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 084 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Abril de 2006.

À Senhora

MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA

Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista

Av. 1º de junho, 1651 - Centro

397095-000 – São João Evangelista/MG

Assunto: Resp. à correspondência recebida sobre situação do processo nº 53000.013.891/04

Prezada Senhora,

Em atenção à sua correspondência, s/nº, datada de 16 de janeiro de 2006, protocolizada neste Ministério em 06/02/2006, sob o nº 53000.006036/2006-67, temos a informar o que se segue:

Tendo em vista a última análise realizada no processo, o departamento de Outorga de Serviços, constatou-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 3364, datado de 07/06/2005, com AR postal confirmando o recebimento da correspondência pela Sra. Ismerilda Martins Jesus em 15/06/2005

Ocorre que a “Associação Comunitária Evangelistana” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado Ofício, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em decorrência desse fato, este Ministério procedeu o arquivamento do referido processo, encaminhando o **Ofício nº 7274/05 de 28/11/05**, cópia anexa, dando ciência a Entidade da decisão. Ocorre que, o citado Ofício foi devolvido pelos Correios por motivo de endereçamento incorreto.

Considerando que a localidade de São João Evangelista/MG, não consta nenhum outro concorrente participante do Aviso 19, caberá a Entidade formalizar um “**pedido de reconsideração**”, do arquivamento do processo, encaminhando juntamente com o pedido, as exigências elencadas no Ofício nº 3364 de 07/06/05, cópia anexa.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar as exigências

mgbs-DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

1024

18/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 15:20H82
039714802 0241

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUD

=====

DATA	18/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 06.140.014/0001 97

=====

NR. AUTENTICACAO	2.DE6.A41.584.A4B.19B
------------------	-----------------------

=====

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10
~

19º ADQ.

13891/06

57

Ofício nº 009/2006-ACE

São João Evangelista, 25 de maio de 2006.

MG

Ao Senhor Joanilson L. B. Ferreira
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Pedido de reconsideração (FAZ).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057984/2006-61

DEAP/SC

05/05/2006-11:05

Excelentíssimo Senhor,

A A.C.E – Associação Comunitária Evangelistana, por sua presidente, vem, respeitosamente, requerer reconsideração ao procedimento administrativo que arquivou o pedido de outorga de serviços.

Insta dizer que o município não consta com nenhum outro serviço de radiodifusão, quer comunitário ou privado.

Ademais, é grande o interesse da população evangelistana, conforme demonstram os anexos documentos, na existência de um veículo de comunicação comunitário, como pretende a ACE instituir.

A Associação atendeu as exigências contidas no ofício nº 3364, datado de 07/06/05, assim fazendo: reformulação do Estatuto, adequando-o assim às normas que regem a matéria; encaminhamento das manifestações em conformidade com a legislação aplicável e, declaração formulada pela representante da ACE, informando o endereço completo. Tais documentos são anexados ao presente ofício.

2º OFÍCIO

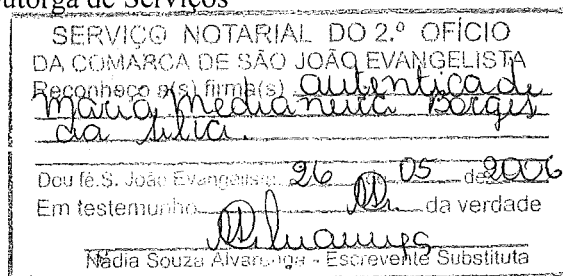
Atenciosamente

Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/05/2006

Ilmo. Sr.
Joanilson L.B. Ferreira
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações - Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais



Setor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG



DECLARAÇÃO

DECLARO que o endereço da sede da Associação Comunitária Evangelistana é à **Rua Marechal Floriano Nº 86, Centro, São João Evangelista – MG. CEP 39705-000**

São João Evangelista 25 maio de 2006

Maria Medianeira Borges da Silva

Presidente

Maria Medianeira Borges da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA, doravante denominada ACE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Rua Marechal Floriano Nº 86, centro, CEP 39.705-000.

Parágrafo Único - A A.C.E. reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Promover campanhas de cunho ecológico, aprimoramento de consciência de cidadania, incentivo e apoio à criança, adolescente, jovem e idoso.
- g) Promover a integração regional com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artísticos.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. ✓

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes, pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. ✓

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A A.C.E será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - FUNDADORES - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação, ou se inscreverem no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da realização dessa assembléia..

II - EFETIVOS: São sócios efetivos todas as pessoas físicas que concordarem com os objetivos da Associação e puderem contribuir para que os mesmos sejam alcançados, desde que tenham seus nomes aceitos pela Diretoria, após apresentação por escrito por dois sócios fundadores ou efetivos, e homologados pelo Conselho.

III - HONORÁRIOS - São sócios honorários as pessoas físicas ou jurídicas que, por relevantes serviços prestados à A.C.E, receberem tal designação do Conselho da Associação, por maioria simples de votos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da A.C.E

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da A.C.E será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.E e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da A.C.E, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Tesoureiro, dois secretários e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, vedada a reeleição, na totalidade dos cargos.

§1º - A Diretoria da A.C.E poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências serão situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de



REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRE COM O ORIGINAL
Em, 10/01/95

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a A.C.E em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da A.C.E.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

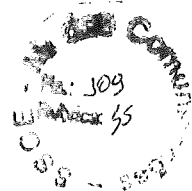
- a) Ao Presidente compete representar a A.C.E, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias.;
- c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.E;
- d) Ao Secretário Geral compete secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- e) Compete ao 1º Secretário: substituir o Segretario Geral em seus impedimentos e vacâncias.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Serviço Público Geral
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos, por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

06/12/80

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da A.C.E será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

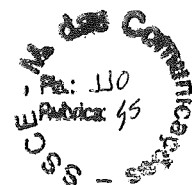
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da A.C.E ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

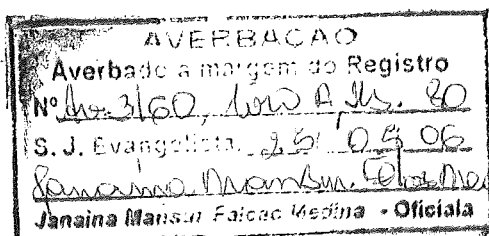


Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - A alienação de Bens da entidade com valor superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) somente poderá ser feita pelo Presidente com a aprovação de no mínimo Três membros da diretoria

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de maio de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São João Evangelista, 12 de maio de 2006



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº Av. 3/60, Livro A, Us. 80
 S. J. Evangelista, 25 / 05 / 06
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina • Oficiala

Selo de Fiscalização
 Oficiala
 CDBR 20844
 São João Evangelista/MG

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20872

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20873

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20874

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20875

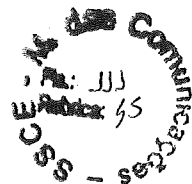
Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20876

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 20877

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária



Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezenove horas e trinta minutos, na sede do Associação Comunitária Evangelistana, situada na Rua Marechal Floriano, nº 39, centro, nesta Cidade de São João Evangelista, MG reuniram-se os associados relacionados ao final, em em segunda convocação, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

1)- REFORMA ESTATUÁRIA;

2)- ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor Eder Rodrigues Ferreira, que escolheu a mim Joaneci Anastácio dos Anjos Junior, para secretariá-lo.

Com a palavra a Sra. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária, a Sra. Presidente, em conformidade com o novo estatuto ora aprovado, passa a eleição do Conselho Comunitário, conforme determina o Art. 14. Apresentando-se nesta reunião cinco moradores, pessoas de ilibada conduta e e caráter irretocável, procedeu-se a eleição, sendo aprovado e constituído o Conselho Comunitário, que passa a ser composto dos seguintes membros: Hélio da Cruz Ferreira, RG MG 1.680.753; Eder Rodrigues Ferreira RG MG 14.163.618; Magno Tadeu de Carvalho RG M 7.457.754, CPF 976.416.936-87; Joel Carvalho de Melo RG MG 147.540.65 CPF 608.026.007-78; Rosângela A. Pego Ferreira RG M 608.453, CPF 903.616.956-91.

Foi apresentada justificativa pela ausência da Vice-Presidente, Senhora Maria de Fátima Braga de Oliveira que, por imperioso motivo de ordem pessoal, não pode comparecer a esta reunião.

E, por fim, a Senhora Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para o Conselho Comunitário, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Senhora Presidente, pela Senhora Tesoureira e por todos os eleitos, como sinal de aprovação e pelos demais associados presentes.

São João Evangelista, 12 de maio de 2006.

Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

Maria José de Moura dos Anjos
Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureira

Joaneci A. dos Anjos Junior
Joaneci Anastácio dos Anjos Junior
Secretário

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA

Conselho Comunitário:

Helio da Cruz Ferreira
Helio da Cruz Ferreira

Magno Tadeu de C.
Magno Tadeu de Carvalho

Rosângela A. Pego Ferreira
Rosângela A. Pego Ferreira

Eder Rodrigues Ferreira

Joel Carvalho de Melo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Associados:

Silvi Ap. Costa Nascimento
Almeiri Oliveira da Silva
Fosceli Gubla Costa
Mardene Yunes Vieira
João Gomes de Oliveira
Marta Zina e Silva de Melo
Dionice Alves de Jesus Reis
Adair Dairine Amaral
João Paulo de Silva
Ana Maria de Paula Diniz
Adriana da Silva
Lilia M. Rocha Amaral
Nemine Dora de Moura
Adilson de Souza Filho
Maria Antônia Silva Soares
Margarida Alves Ramos
Clesia Gandra das Anjos
Helio da Cruz Ferreira
João Gomes de Oliveira
Tatiana de Souza da Silva
Ezequiel Aparecido Lages dos Santos
Conceição Nere de Moraes
Luciana Dias de Moura
Maria de Fátima Lamas de Pinho
Maria José de Moura dos Anjos
Evelina A. Napoleão da Silva
Jenival dos Anjos Junior

Maria T. Aparecida Lages dos Santos
William Goulart Paula
Ag. Maria Nolasca
Nandro Viegas Romão
Jeralda M. P. Rind
Leonarda Eleotério
Margarida P. L. Lins
Admiralton Lacerda Borges
Valter B. Cândido
Marta Tereza Lages
Elisane Gomes Rêgo
Conceição Batista Alves
Agnaldo Aparecido de Oliveira
Sérgio Roberto Cândido
Marta Aparecida da Silva
Jorge M. de M. Nolasca
Marta Tereza da Silva
Cleiton Moura dos Anjos
Justino José Gonçalves
Jorge Aparecido Lages
Alexandre Costa dos Santos
Patrícia Teixeira
Elisângela Maria de M.
Esmerinda Martins
Evelina de M. de M.
Luciana Gomes Cândido
Maria Fátima Rocha



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA

Silvia Letícia Gomes Soares
Neimar de Miranda Leite
Arlindo de Aguiar da Silva
Geraldo do Espírito
Silva Leon Rosário Pereira
maria de Fátima Gomes
Antonio Modesto
Maria Ap. da Silva Moura
Norely de Vasamento Fernandes
Bernadina Tatiana A. Fernandes
Fátima de Oliveira
Elizângela Dias
Oscar Rocha do Regado
Eduardo Martins Furtado
Dora Sousa
Luiza de Oliveira
Gilberto Soares da Silva
Bete Alexandre Coelho
Jesuly Regas Ramo
Maria Virgínia
Antonio Sampaio
Aline Borges Barbosa
Josiane Borges Barbosa
Terezinha Marcelina
maria Augusta
Marlene Ozévedo de Melo
Juellem Cristiana Sales Reis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/70

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº 3/60, Livro A, fl. 80
 S. J. Evangelista. 25/05/06
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

CARTÓRIO DE
DOCUMENTOS
 Janaina *Medina*
Selo de Fiscalização
 Comarca de
 São João Evangelista/MG

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACK 20869

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACK 20870

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACK 20871
 São João Evangelista/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Comunitária Evangelistana, situada na Rua Marechal Floriano, nº 39, centro, nesta Cidade de São João Evangelista, MG, reuniram-se os associados relacionados ao final, em segunda convocação, atendendo edital, para deliberarem quanto a:

1)- MANIFESTAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor Eder Rodrigues Ferreira, que escolheu a mim Joaneci Anastácio dos Anjos Junior, para secretariá-lo.

Com a palavra a Sra. Presidente disse que a entidade interessada em obter a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar manifestação de apoio, conforme estabelecido na NORMA COMPLEMENTAR N.º 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, que quando apresentadas por associados da entidade requerente, deverão ser comprovadas por meio de assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Desta forma, foi convocada a presente AGE, onde se pôs em discussão o apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Colocada em votação, todos os associados em unanimidade, concordaram e manifestaram o apoio à iniciativa.

E, por fim, a Senhora Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Senhora Presidente, pela Senhora Tesoureira e por todos os associados presentes, como sinal de aprovação.

São João Evangelista, 14 de maio de 2006.

Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

Maria José de Moura dos Anjos
Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureira

Joaneci A. dos Anjos Junior
Joaneci Anastácio dos Anjos Junior
Secretário

Associados:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

**LISTA COM OS NOMES, DOCUMENTOS E ENDEREÇO JUNTO COM O CÓDIGO
POSTAL DOS ASSOCIADOS DA A. C. E CONFORME EXIGÊNCIAS DA NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 – SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Geralda Pereira de Sá
Data Nasc. 14/11/1956
RG: 11.8.976.366 Org. Exp: SSP
CPF: 064.531.546-09
End. Rua Celestino Ribeiro nº03
São João Evangelista.

Maria Vaz de Carvalho das Mercês
Data Nasc. 30/09/1930
RG: M 7 567 840
CPF: 938.721.946-15
End. Rua do Distrito Nº 43
São João Evangelista

Magno Tadeu de Carvalho
Data Nasc. 18/05/1955
RG: M.7.457.754 Org. Exp: SSP
CPF: 976.416.936-87
End. Rua Celestino Ribeiro Nº 03
São João Evangelista

Terezinha Maria de Melo
Data Nasc. 05/03/1944
RG: M 4 304 384 Org. Exp: SSP
CPF: 370.246.706-06
End: Rua Distritoº 57
São João Evangelista

Geraldo Carvalho
Data Nasc. 16/01/1958
RG: mg 11.308.125 Org. Exp. SSP
CPF: 073.736.726-12
End. Rua Celestino Ribeiro n 03
São João Evangelista

Maria Imaculada de Melo
Data Nasc. 22/08/1948
RG: M 6 810.909 Org. Exp: SSP
CPF: 917.575.846-68
End. Rua Marechal Floriano Nº 97
São João Evangelista

Maria Vera Lucia
Data Nasc. 26/01/1952
RG: mg 13.027.109 Org. Exp: SSP
CPF: 059.225.416-09
End. Rua Joaquim Eieto de Souza Nº 146
São João Evangelista

Diana Alves de Jesus
Data Nasc. 20/12/1975
RG: M G 11 099.252 Org. Exp: SSP
CPF: 039.222.486-08
End: Rua Centenário 1 Nº 365
São João Evangelista

Ulbalдина Ciriaco da Paixão
Data Nasc. 16/05/1944
RG: 47.465 Org. Exp: SSP
CPF: 056.676.506-10
End. Rua Travessa dom Pedro II Nº 65
São João Evangelista

Jacson Perreira C. Rodrigues
Data Nasc. 02/03/1984
RG: M G 13.646.062 Org. Exp: SSP
CPF: 063.998.316-28
End. Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

Edson Anastácio de Souza
Data Nasc. 15/04/1954
RG: 2.177.088 Org. Exp: SSP
CPF: 296.741.826-91
End. Ramiro Gonçalves Azevedo Nº 218
São João Evangelista

Esmerinda Carvalho de Jesus
Data Nasc. 08/12/1942
RG: M G 8.002.452 Org. Exp: SSP
CPF: 034.076.276-45
End. Rua Marechal Floriano Nº 116
São João Evangelista

Darlene Jesuane Viera
Data Nasc. 30/06/1986
RG: M G 13 885 209 Org. Exp: SSP
CPF: 082.975.736- 80
End. Rua A Nº 232 Rosário
São João Evangelista

Joanezi Anastácio dos Anjos Junior
Data Nasc. 25/07/1982
RG: M G 13.808.115 Org. Exp: SSP
CPF: 061.481.476-61
End: Rua F Nº 16
São João Evangelista

Geralda Aparecida Costa
Data Nasc. 04/12/1970
RG: M 7 542.228 Org. Exp: SSP
CPF: 000.402.676-44
End: Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

Maria José de Moura dos Anjos
Data Nasc. 27/09/1959
RG: M G 4 817.470 Org. Exp: SSP
CPF: 894.768.596-87
End: Rua F Nº 16 Rosário
São João Evangelista

Adilson de Fraga Filho
Data Nasc. 12/05/1974
RG: 21 954.661.7 Org. Exp: SSP
CPF: 148.902.798-06
End: Rua Padre Café Nº 347
São João Evangelista

Simone Pereira de Carvalho
Data Nasc. 06/12/1978
RG: 38.59533 Org. Exp: SSP
CPF: 025.483.619-42
End. Rua José Procópio de Oliveira Filho
São João Evangelista

Marcos Afonso Ramos
Data Nasc. 30/05/1966
RG: M G 12 220 630 Org. Exp: SSP
CPF: 861.482.506-00
End. Rua Capitão Santos Ribeiro Nº 135
São João Evangelista

Almeni Oliveira da Silva
Data Nasc. 03/09/1955
RG: M 3 299.390 Org. Exp: SSP
CPF: 275.741.306-63
End. Rua José Guimarães Nº 288
São João Evangelista

Maria José Batista da Costa
Data Nasc. 14/09/1947
RG: M 8.673.889 Org. Exp: SSP
CPF: 026.168.466-37
End. Rua Coluna Nº 37
São João Evangelista

Coraci Candido da Silva
Data Nasc. 14/09/1935
RG: M G 4.939.718 Org. Exp: SSP
CPF: 264.179.876-04
End. Rua Marechal Floriano Nº 86
São João Evangelista

Adair Davino Amaral
Data Nasc. 01/11/1972
RG: M 7.457.919 Org. Exp: SSP
CPF: 938.721.356-00
End. Rua Sebastião Sirino Pinto Nº 138
São João Evangelista

Maria Cedina Lages
Data Nasc. 30/07/1946
RG: M 6 108 533 Org. Exp: SSP
CPF: 917.555.816-53
End. Rua A Nº 232
São João Evangelista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/20

Ass. Com. 15
Rec. 155
15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTAN
De São João Evangelista/MG

Conceição Irene de Morais
Data Nasc. 12/06/1957
RG: M 2.468.057 Org. Exp: SSP
CPF: 421.039.086-00
End: Rua A Nº 202
São João Evangelista

Adriana da Silva Souza
Data Nasc. 01/01/1978
RG: M G 10.166.651 Org. Exp: SSP
CPF: 033.125.406-90
End: Rua Capitão Santos Ribeiro Nº 150
São João Evangelista

Rita de Cássia da Silva Oliveira
Data Nasc. 03/01/1971
RG: MG 6.915.996 Org. Exp: SSP
CPF: 068.413.856-59
End: Rua Valeriano Rocha 520
São João Evangelista

Sirley Aparecida Costa
Data Nasc. 24/03/1978
RG: M G 10.469.872 Org. Exp: SSP
CPF: 054.784.946-07
End: Rua Jaime Nunes de Miranda Nº 74
São João Evangelista

Luzia de Oliveira Batista
Data Nasc. 19/07/1945
RG: M G 13.588.284 Org. Exp: SSP
CPF: 030.181.346-99
End: Rua Centenário I Nº 225
São João Evangelista

Agenario Batista de Brito
Data Nasc. 19/19/1932
RG: M 805.411 Org. Exp: SSP
CPF: 872.474.106-04
End: Rua Centenário I Nº 225
São João Evangelista

Geraldo de Assis Silva
Data Nasc. 17/02/1942
RG: M 9.187.037 Org. Exp: SSP
CPF: 033.519.036-77
End: Fazenda Mundo Novo
São João Evangelista

Marcos Ribeiro de Jesus
Data Nasc. 23/11/1977
RG: 053.119.51 Org. Exp: SSP
CPF: 035.525.166-38
End: Rua B Nº 145 Rosário
São João Evangelista

Micaely Perreira de Arruda
Data Nasc. 16/09/1986
RG: 15.283.252 Org. Exp: SSP
CPF: 083.049.246-17
End: Rua A Nº 232 Rosário
São João Evangelista

Maria Antonia Silva Soares
Data Nasc. 24/05/1969
MG 13.36.372 Org. Exp: SSP
CPF: 061.012.976-75
End: Rua Valeriano Rocha Nº 520
São João Evangelista

Helio da Cruz Ferreira
Data Nasc. 04/07/1960
RG: M 1680.735 Org. Exp: SSP
CPF: 318.72.56-87
End: Av. 1º Junho Nº 1651
São João Evangelista

Eder Rodrigues Ferreira
Data Nasc. 01/09/1985
RG: M G 14 163 618 Org. Exp: SSP
CPF: 068.980.436-96
End: Av. Junho Nº 1651
São João Evangelista

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA
De São João Evangelista/MG

Maria de Fátima de lima Silva
Data Nasc. 29/07/1938
RG: 10.635.120 Org. Exp: SSP
CPF: 044.873.863-00
End: Rua Valeriano Rocha 520
São João Evangelista

Iracema Dias de Moura
Data Nasc. 08/01/1986
Tit. Eleitor. 162124790213
CPF: 078.323.646-88
End: Rua Centenário II Nº 101
São João Evangelista

João Gomes de Oliveira
Data Nasc. 05/02/1928
RG: 212.314.84 Org. Exp: SSP
CPF: 024.487.636-31
End: Rua Sergio Miranda 351
São João Evangelista

Geralda da Rocha Leite
Data Nasc. 29/10/1924
RG: M 8.260.748 Org. Exp: SSP
CPF: 030.673.216-50
End: Rua Sergio Miranda Nº 351
São João Evangelista

Maria Aparecida Cardoso Pires
RG: M G 138 506 92 Org. Exp: SSP
CPF: 065.065.196-62
São João Evangelista
Cep 39705-000

Joel Carvalho de Melo
Data Nasc. 01/05/1959
RG: M G 147.540.65 Org. Exp: SSP
CPF: 608.026.007-78
End: Rua José Procópio de oliveira Nº 44
São João Evangelista

Thaisy Azevedo de Melo
Data Nasc. 03/03/1987
RG: M G 147.292.80 Org. Exp: SSP
CPF: 075.468.866-60
End: Rua José Procópio de Oliveira Nº 44
São João Evangelista

Marlene Azevedo de Melo
Data Nasc. 02/06/1959
RG: 046.291.902 Org. Exp: SSP
CPF: 550.557.107-72
End: Rua Jose Procópio de Oliveira Nº 44
São João Evangelista

Rosangela A. Pego Ferreira.
Data Nasc. 09/07/1972
RG: M 608.453. Org. Exp: SSP
CPF: 903.616.956-91
End: Av. 1º de Junho 1273
São João Evangelista.

Maria Ferreira da Rocha
Data Nasc. 15/08/1950
RG: 362.574 Org. Exp: SSP
CPF: 917.551.156-87
End: Rua Josefina Pimenta Nº 301
São João Evangelista

Valderez Rodrigues Ferreira
Data Nasc. 05/02/1957
RG: 9140744 Org. Exp: SSP
CPF: 120.419.498-85
End: Av. 1º Junho Nº 1651
São João Evangelista

Maria Medianeira Borges da Silva
Data Nasc. 17/11/1957
RG: 15.696.400 Org. Exp: SSP
CPF: 084.456.448-66
End: Rua José Procópio de O Filho Nº 108
São João Evangelista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Associação Comunitária Evangelista
116
155
155

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTAN
De São João Evangelista/MG

Francisco Coelho da Silva
Data Nasc. 25/01/1967
RG: M 4.505.259
CPF: 627.611.706.44
End. Rua Bernardino Lucsheni Nº 204
São João Evangelista

Marli Aparecida da Silva
Data Nasc. 19/06/1981
RG: M G 13 488.159 Org. Exp: SSP
CPF: 061.170.446-31
End. Córrego dos Gonçalves
São João Evangelista

Suellen Cristina Vilas Boas
Data. Nac. 30/10/1987
RG: 13 654 993 Org. Exp: SSP
End: Rua José Procópio de O. Nº 103.
São João Evangelista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

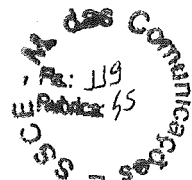


ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA

Ybelio da Cruz Ferreira
Eder Rodrigues Ferreira
Sirléia Ap. Costa Nascimento
Abneri Oliveira da Silva
Farelli Silva Costa
Aparecida Aparecida Vieira
Diana Alves de Jesus Reis
Agostinho de Oliveira
Mário Imaculada de Melo
Adair Davino Amaral
Van Paul Costa
Magno Tadeu de C.
Ana Maria de Paula Libares
Clia M. Rocha Amaral
Nome Dias de Moura
Adilson de Sousa Filho
Maria Antonia Silva Soares
Marcos Afonso Ramos
Chesia Gandra dos Anjos
Agostinho de Oliveira
Aparecida Aparecida de Moura
Eelson Bastião de Souza
Rita de Cássia da Silva
Eza Aparecida Jesus dos Santos
Leciana Lemos de Moura
Maria de Fátima Leão de Brito
Jociana Aparecida Paes de Brito
Maria José de Moura dos Anjos
Edilene Dias de Moura
Viviane Pereira de Almeida
Tássia Silva Soares
Geraldina Aparecida Costa
William José de Paula
Agostinho de Oliveira
Ronaldo Viçosa Soares

Geralda Ap. A. Pinto
Rosângela A. Lago Ferreira
Leonilda Elzevira
Márcio R. Meiro
Adimilson Lacerda Borges
Valter B. Cândido
Márcio Pedreira Leite
Diane Gomes Rêgo
Conceição Batista Alves
Agostinho de Oliveira
Marta Aparecida da Silva
Sebastião Batista Cândido
Jorge M. de Almeida
Marta Ferreira da Silva
Cleiton Maria dos Anjos
Guilherme José Gonçalves
Lene Aparecida de Souza
Alexandrina Costa dos Anjos
Patrícia Teixeira
Elvira de Almeida
Emmeranda Martins
Glebb de Souza
Luciana Gomes Cândido
Maria Ferreira Rocha
Neimar de Miranda Leite
Silvia Betina Gomes Soares
Glebb de Souza
Geraldina de Rocha Leite
Rafael de Souza
Maria de Fátima Gomes
Antônio Modesto
Ressy de Almeida Fernandes
Márcia Ap. da Silva Moura
Rosimália Katiúza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/80



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELISTANA

Ítaliene de oliveira
Elizângela Dias
Giro Rocha de Aguiar
Ezequiel Martins Furt
Amor Durão
Luiza de Oliveira
Gilberto Soares de Silva
Arlete Alexandre Coelho
Emilly Rieglo Barros
maria Minealda
Antônio Gonçalves
Mina Borges Barbosa
Josimar Borges Barros
Terezinha Marcelino
maria Augusta
Joel Carvalho de Melo
Marlene Azevedo de Melo
Gullen Cristina Lemos Barros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/80

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº 460, livro 4, fls. 8a
 S. J. Evangelista 25.1.05.06
 Janaina Mansui Faicao Medina - Oficial

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
 J. Mansui Faicao Medina
 Oficial
 Comarca de
 São João Evangelista/MG

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
 J. Mansui Faicao Medina
 Oficial
ARQUIVAMENTO
 ACK 20878
 Comarca de
 São João Evangelista/MG

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
 ACK 20879

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
 ACK 20880

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
 ACK 20881

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
 ACK 20882

DE TÍTULOS.
Selo de Fiscalização
 J. Mansui Faicao Medina
 Oficial
ARQUIVAMENTO
 ACK 20883
 Comarca de
 São João Evangelista/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Manuel F. 10ª Anila de Souza

Cédula Identidade M. 8. 250. 536

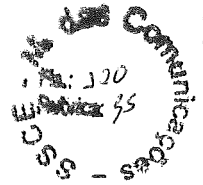
Endereço Rua Procópio de Almeida 183

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39.705.000

Manoel

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Nilton Gomes Rifo

Cédula Identidade M-7-655-737

Endereço Ru-1º Junho 48

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39-705-000



Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Arturiane Emerichex
Cédula Identidade MG-12-735.132
Endereço Valeriano Rocha 172
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

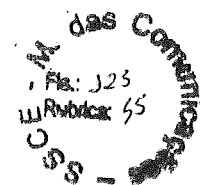
Arturiane Emerichex
Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edgard Rodrigues Rocha
Cédula Identidade MG-15-339.788
Endereço R Francisco Coelho de Moura - 92
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Edgard Rodrigues Rocha
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Guilherme Porto Marques
Cédula Identidade MG 12.592.195
Endereço Pça. Coronel Antônio Pedro, 240
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39704-000

Guilherme Porto Marques
Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

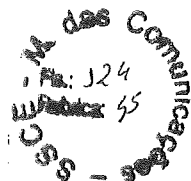
Nome: Maria de Látima Fernandes

Cédula Identidade 058-707-P46-46

Endereço centenario 2191

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000



Maria de Látima Fernandes
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

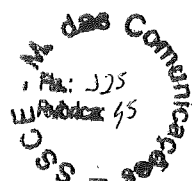
Nome: Marcelo Silva dos Santos

Cédula Identidade ME 11 296 2 PM

Endereço Rua Alfredo Gentilheres de S. 53

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39,705



Marcelo Silva dos Santos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL
Em, 06/12/90

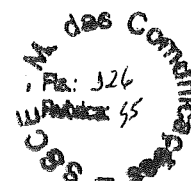
Nome: Maria Luíza de S. Cavalho

Cédula Identidade M3 217198

Endereço Rua José G. G. 203

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000



Maria Luíza de S. Cavalho
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

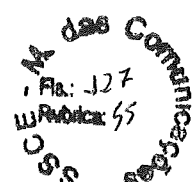
Nome: Zenolira Ferreira dos Santos

Cédula Identidade M6 603236

Endereço R. José G. G. 24

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39.705-000



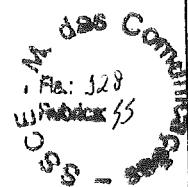
Zenolira Ferreira dos Santos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Tatiane Almeida Costa
Cédula Identidade MG- 13. 398. 015
Endereço Rua Lônego Davino - 160
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Tatiane Almeida Costa

Assinatura

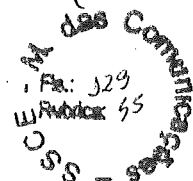


Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Eliane M^{te} Serafim Quintino
Cédula Identidade MG- 14. 609. 083
Endereço Rua José Procripio de Oliveira Filho n^o 142
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Eliane M^{te} Serafim Quintino

Assinatura



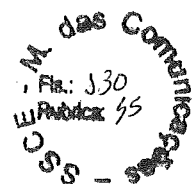
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ailton Lacerda
Cédula Identidade MG- 15. 98 959
Endereço Rua Vagosa Alegre
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Ailton Lacerda

Assinatura

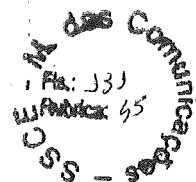
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Marcia Lemos de Miranda
Cédula Identidade M-5 624723
Endereço R: Durval Cimenta 307
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

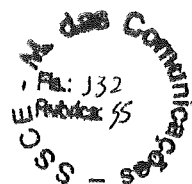
[Assinatura]
Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Alair do Nascimento Silva
Cédula Identidade M-9-010.502
Endereço Alto do Centenario Rm 2, 201
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705 000

[Assinatura]
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

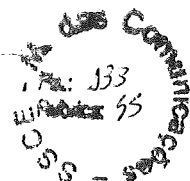
06/12/00

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Joaque Bena Japácio
Cédula Identidade M-5.887.925
Endereço Rua 1º de Junho 78
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705 000

Joaque Bena Japácio

Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Rosa Thelena Martins
Cédula Identidade M.G. 8.042.459
Endereço Travessa Demônio Nascimento 19
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705 000

Rosa Thelena Martins

Assinatura

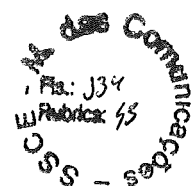
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carla Santos Raba
Cédula Identidade M.G. 15.140.422
Endereço Travessa Demônio Nascimento Nº 19
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Carla Santos Raba

Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

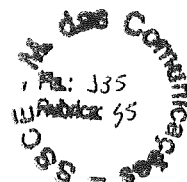
Nome: Gley de Fátima Silva Costa
Cédula Identidade M-6-603-966
Endereço R. José Guimarães nº 399
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Gley de Fátima S. Costa
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sp. Maria Rosa
Cédula Identidade M-4-901216
Endereço Rua Mestre Galdino nº 243
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Sp. Maria Rosa
Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sebastião de Assis Silva
Cédula Identidade 5-604-404
Endereço Rua Padre CAFE
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

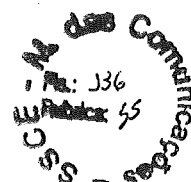
Sebastião de Assis Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Leydiane Cristina Pereira
Cédula Identidade 15-177-745
Endereço R. Francisco Coelho de Moura
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000 X

Leydiane Cristina Pereira
Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Rosario M^a dos Santos Moura

Cédula Identidade 372184765

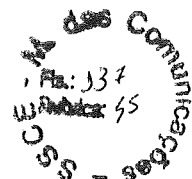
Endereço R. José Celestino Ribeiro N^o 25

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000



Assinatura



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

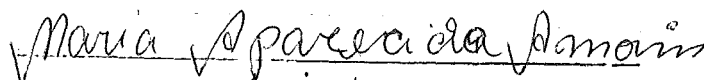
Nome: Maria Aparecida Amorim

Cédula Identidade M-6409354

Endereço Rua José Guimarães 182

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000



Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

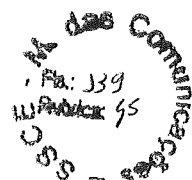
Nome: José Eustáquio Salvador da Silva
Cédula Identidade 11-6 915-187
Endereço Centenário Nº 4
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39 705

José Eustáquio S. da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Willy Volante da Silva
Cédula Identidade 115-11 307 600
Endereço Av. ...
Cidade: São João Evangelista
Cep. 04000-210 20-50

Willy Volante da Silva
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 12 10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: PAULO HENRIQUE VIEGAS MARTINS

Cédula Identidade MG 12 819 919

Endereço TRAV. JOSE GUIMARAES Nº 92

Cidade: São João Evangelista

Cep. 35 705 000

Paulo H. Martins
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Thaís Paduane Feitos Silva

Cédula Identidade MG 15.776.324

Endereço RUA JOSE GUIMARAES Nº 83

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39 705 000

Thaís Paduane Feitos Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Daniel de Jesus Roque

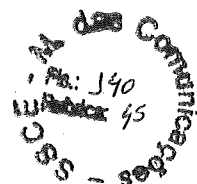
Cédula Identidade Nº 2 799 729

Endereço IL. MARCELA FLORA, O Nº 83

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39 705 000

Daniel de Jesus Roque
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De: 12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria de Fátima Souza Azeiteiro
Cédula Identidade MG-766 176 072
Endereço R. Artur Borges do Amaral 103
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705 000

Maria de Fátima S. Azeiteiro
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

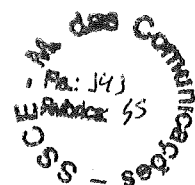
Nome: Isaíra Ap. Generoso Muranda
Cédula Identidade MG-41 524.210
Endereço Rua da Paróquia - Palmeiras
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Isaíra Muranda
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Marinete do Rosário Galdino Brandão
Cédula Identidade MG-5.034.377
Endereço Av. Primeiro Junho N° 3121
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705 000

Marinete do Rosário Galdino Brandão
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10
[Assinatura]

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Thamara de Souza Campos
Cédula Identidade 10 826 039
Endereço Av. 1º de junho - 1608 - Centro
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Thamara de Souza Campos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Lucio Mansur
Cédula Identidade MG 11875828
Endereço RUA CARPÓFICO PEREIRA, da Rocha, 54
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Lucio Mansur
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Aristides Caetano
Cédula Identidade MG 11311361
Endereço RUA CELESTINO RIBEIRO, 9
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000



Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/80
[Assinatura]

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ana Rodrigues da Silva Texeira
Cédula Identidade M-3 598 615
Endereço RUA JOSÉ GUIMARÃES, 95
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Ana Rodrigues da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: MAURO FONSECA DE CAMPOS
Cédula Identidade 05790608-4 IEP-RJ
Endereço AV. 1º DE JUNHO, 1608
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Mauro Fonseca de Campos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ALBINA GENEROSO DO NASCIMENTO
Cédula Identidade M2885547
Endereço RUA MONSCNITOR PINTHEIRO - 318
Cidade: São João Evangelista
Cep. 505-806-396/49

Albina Generoso do Nascimento
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Cédula Identidade MG - 15541413
Endereço RUA MATA MACHADO, 88
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

x Geraldo Rodrigues da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ROSA HELENA LOPES DA SILVA
Cédula Identidade MG - 15541398
Endereço RUA MATA MACHADO, 88
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

x Rosa Helena Lopes da Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/12/00

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Leiz Cláudia Clementino da Silva
 Cédula Identidade MG 4.434.632
 Endereço R. José Guimarães N° 83
 Cidade: São João Evangelista
 Cep. 39.705.000

Leiz Cláudia Clementino da Silva
 Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Quirineu Humberto Barroso
 Cédula Identidade MG-15.687.192
 Endereço Rua Jaime Nunes de Miranda n° 102
 Cidade: São João Evangelista
 Cep. 39705.000

Quirineu Humberto Barroso
 Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carla Freitas Silva
 Cédula Identidade 19.886.323
 Endereço R. José Guimarães N° 83
 Cidade: São João Evangelista
 Cep. 39.705.000

Carla Freitas Silva
 Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria das Boas dos Santos
 Cédula Identidade MG 7.360.724
 Endereço Imobiliaria demolino Nascimento 19
 Cidade: São João Evangelista
 Cep. 33405-000

Maria das Boas dos Santos
 Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edilene Dias de Moura
Cédula Identidade MG-15.976.327
Endereço Centenario 2 nº 601
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

[Assinatura]

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ELIANA SILVA
Cédula Identidade 39.840.922-5
Endereço B. Centenario Rua: II Nº 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

[Assinatura]

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sr. Maria Rosa
Cédula Identidade MG 901.216
Endereço Rua Mestre Baldina 243
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

[Assinatura]

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sr. Bispo Rosa
Cédula Identidade MG 5561 310
Endereço Rua Mestre Baldina 243
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

[Assinatura]

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 12 1960

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Roseli Barbosa de Oliveira

Cédula Identidade 4.524.203

Endereço R: Francisco Coelho de Moura 03

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000

Roseli Barbosa de Oliveira Jesus
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Clarimundo Ferreira de Jesus

Cédula Identidade M.G. 14.089.786

Endereço R: Francisco Coelho de Moura 03

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000

Clarimundo Fde Jesus
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Joaquim Luciano Caldeira

Cédula Identidade A 1.630.308

Endereço RUA MATA MACHADO 230

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39 705 000

Joaquim Luciano Caldeira
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Isidoro Rodrigues Araguará Secretaria Estadual

Cédula Identidade

Endereço R Mata machado 54 Centro

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39 705 000

Isidoro R. Araguará
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EIX: 06/12/19

Associação Comunitária Evangelistana
Cep: 39705-000
São João Evangelista

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Almira Barbosa de Souza Marques
Cédula Identidade: M-8.559.117
Endereço: Travessa José Guimarães 11041
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Almira Barbosa de Souza Marques
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Gledson José da Costa
Cédula Identidade: 35-187123-8
Endereço: R. Alfredo Gonçalves de Souza nº 134
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Gledson José da Costa
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Claudiceia dos Reis
Cédula Identidade: ME 14-565-674
Endereço: R. Alfredo Gonçalves de Souza nº 134
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Claudiceia dos Reis
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Anibal Geraldo de Souza
Cédula Identidade: M-9.3584880
Endereço: Rua Dr. Sadi Gonçalves nº 70
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Anibal Geraldo de Souza
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 00 / 12 / 10

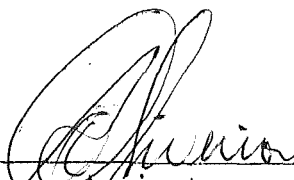
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Cédula Identidade M3347610
Endereço AV. PRIMEIRO JUNHO, 1913
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000


Assinatura

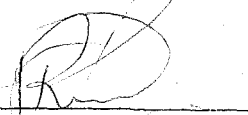
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Alberto da Consolação Oliveira
Cédula Identidade M. 1.595.444
Endereço AV. 1º de Junho 1913
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000


Assinatura

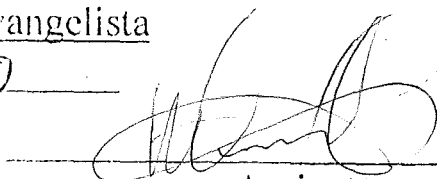
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Benedito de Moraes
Cédula Identidade MG 14585005
Endereço Rua Nicotiana Pequena
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.70500


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Wallison Dias Borges
Cédula Identidade MG-13 979-572
Endereço RUA JULIO CEZA DE MIRANDA
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705000


Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: claudiano Junior Souza
Cédula Identidade 15.531.737
Endereço Rua Monica Baschou da Silva Barro Preto 409
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

claudiano Junior Souza
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ilma Aparecida Ribeiro
Cédula Identidade MG-13.612.438
Endereço Rua Bernardino Lucchesi Bairro do Rosário nº245
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Ilma Aparecida Ribeiro
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Ferreira da Silva
Cédula Identidade 29.986.174-0
Endereço Rua Bernardino Lucchesi nº222 B. Rosário
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

João Ferreira da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Declane Coelho Gomes
Cédula Identidade MG-13.140.998
Endereço Rua Bernardino Lucchesi B. Rosário nº259
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Declane Coelho Gomes
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Fls. 150
15/04/95
Associação

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Teresinha de Fátima Lages
Cédula Identidade M-8-380-547
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Teresinha de Fátima Lages
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria de Lourdes Lages dos Anjos
Cédula Identidade M-6-810-544
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Maria de Lourdes Lages dos Anjos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Geraldo Sérgio Lages
Cédula Identidade MG-10-540-795
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Geraldo Sérgio Lages
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Rosângela Aparecida Rocha
Cédula Identidade 18.818.802
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Rosângela Ap - Rocha
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/95


14
17:353
45
8 - 999

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Deon da Silva
Cédula Identidade MG 3 740 738
Endereço Praca Rosário 03
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39 705. 000

João Deon da Silva
Assinatura

João Deon da Silva
Chefe Div. Mat. Pol. Serv. Ger
CPF 881.670.538-00

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Roberto de Lencastre
Cédula Identidade Mt. 11. 894 026 SSP/MG
Endereço 114524-202
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39. 705.000

Paulo Roberto de Lencastre
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Robson Crehno da Cruz
Cédula Identidade MG-11. 894 026 SSP/MG
Endereço Rua 2. 233. Gentenário
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Robson Crehno da Cruz
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Eduardo de Miranda
Cédula Identidade MG 2766 729
Endereço Faz. Paraíso
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

João Eduardo de Miranda
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Ditor Gomes
Cédula Identidade 683.509.026-04
Endereço R. Benedito Veladano, 631
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Paulo
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: BRAULIO BATISTA DA SILVA
Cédula Identidade MG-10-841.037
Endereço RUA PADRE JOAQUIM 38
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Batista
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Luciane Aparecida Rocha
Cédula Identidade MG-11-659.968
Endereço Av. 1º de junho, nº 2.363
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Rocha
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edilvanda
Cédula Identidade M-8-822 526
Endereço Pauzanção
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Edilvanda Pereira Miranda
Assinatura

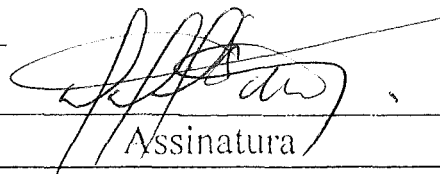
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



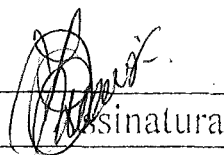
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Marcos Vinícius Vêth
Cédula Identidade M. 6.713.535
Endereço R. Crentes S. da C. Rocha, 87 - 410103
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705.000


Assinatura

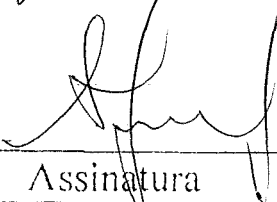
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: JOÃO BATISTA FIDELES
Cédula Identidade M2.331.679 - SSP-MG
Endereço R. MÁRIO NUNES DE MIRANDA, 101
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000


Assinatura

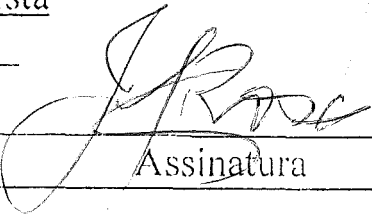
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: José dos Reis S. Lit
Cédula Identidade CPA 5616817
Endereço Rua José Rocio da Oliveira 192
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: JOÃO VIM Fátima Rosa
Cédula Identidade MG-964-211
Endereço R. Serafim Bicudo de S. Rosa
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000


Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

RECIBO
Nº: 154
DATA: 95

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Celso Carlos Macêdo
Cédula Identidade M-5630/394
Endereço Mosé Lino Pimenta 776¹³
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Celso Carlos Macêdo
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edmilson da Silva
Cédula Identidade MG-11.536.471
Endereço RUA ARTHUR BORGES DO AMAL N.º 223
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705.00

Edmilson da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Vilson Cândido Francisco
Cédula Identidade M-7-938-474.1
Endereço RUA PADRE JOAQUIM N.º 178
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.805.00

Vilson Cândido Francisco
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Leomir da Silva
Cédula Identidade MG-13.338.318
Endereço R. Arthur Borges do Amaral 215
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705.000

Leomir da Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ângela Ribeiro Amaral
Cédula Identidade 8.316.859
Endereço Rua Cônego Daulino 407
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Ângela Ribeiro Amaral
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria do Rosário de F. F. Rocha
Cédula Identidade 10.249.228
Endereço Rua Alfredo G. de S. 125
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Maria do Rosário de F. F. Rocha
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edna Geralda da Paixão
Cédula Identidade 39.019.849-5
Endereço Rua Josepina Limenta nº 53
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Edna Geralda da Paixão
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Elza Queiroz Pimenta
Cédula Identidade 39.698.558-0
Endereço Rua Alfredo Gonçalves de Souza nº 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Elza Queiroz Pimenta
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

comunicacao
n.º 356
data 95

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carlos Amândio Silva
Cédula Identidade M. 3774793
Endereço Rua Antônio Borges do Amaral 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Carlos Amândio Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ilia Elictor Medeiros
Cédula Identidade M-3774794
Endereço R. Ant. B. do Amaral 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Ilia Elictor Medeiros
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carlos Welbert Elictor Falcão
Cédula Identidade M. 5590001
Endereço Razenda Bon Sucesso
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Carlos Welbert Elictor Falcão
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Luciano Coelho de Oliveira
Cédula Identidade M. 64063031
Endereço Fazenda Bon Sucesso
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Luciano Coelho de Oliveira
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Geromda Braga Jaculho
Cédula Identidade MG-15433923
Endereço Rua General Antônio Borges do Amaral - 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

Geromda Braga Jaculho
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maritana Braga Magalhães
Cédula Identidade M-2631031
Endereço R. Cel. Antônio B. do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Bmagalhães
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Francisco Euráquio Magalhães
Cédula Identidade MG-11328230
Endereço R. Cel. Antônio Borges do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Euráquio Magalhães
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

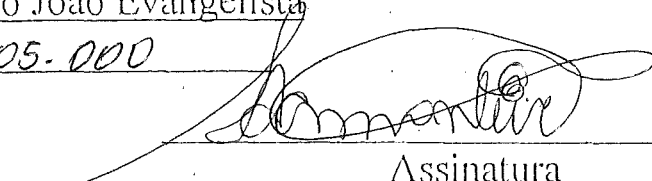
Nome: Victor Braga Magalhães
Cédula Identidade MG-12503775
Endereço R. Cel. Antônio Borges do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Victor Braga Magalhães
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

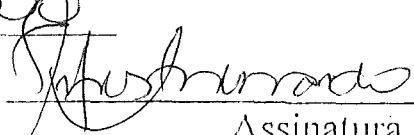
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Silvana Aparecida da Costa Monteiro
Cédula Identidade M. 4678787
Endereço R. Plácido Gonçalves Souza nº 29 Centro
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

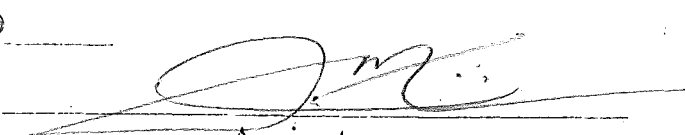
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Silvia Funes Burcardo
Cédula Identidade MG-11-069-510
Endereço Coluna 122
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

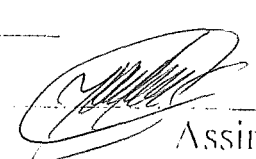
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: OSVALDO GENEROSO DIAS
Cédula Identidade M. 865 859 - 53 PMG
Endereço Rua Cep. ANTONIO BORGES DO AMARAL, 164
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: José Roberto dos Santos
Cédula Identidade MG-14-000-232
Endereço Rua José Celestino Ribeiro nº 63
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 01/12/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 391 /REC/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.013891/04.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista, na localidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº7274/05, datado de 28/11/2005, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 28/01/04 (19º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

2
JL

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou qualquer documentação descrita no ofício nº3364/05, datado de 07/06/2005, devolvido pelos Correios conforme AR Postal, resultando no arquivamento dos autos. Em 16/01/2006 a entidade enviou correspondência solicitando informações sobre o andamento do processo, sendo enviado o ofício nº 084/06, de 19/04/2006.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, encaminha a documentação solicitada no ofício nº 3364/05.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº3364/05, datado de 07/06/2005 alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que enviou a documentação pendente, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/06

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.



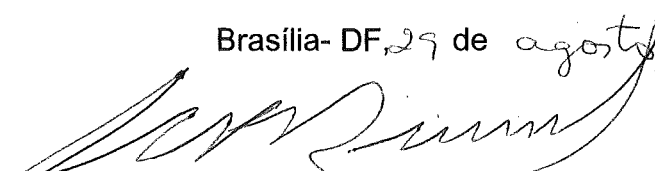
8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 212 /06/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.

À Senhora

Maria Medianeira Borges da Silva

Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista

Rua Marechal Floriano, nº 86 - Centro

39705-000 - São João Evangelista - MG

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista**, na localidade de **São João Evangelista/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.013891/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 7274/05, datado de 28/11/2005, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Atenciosamente,

Em, 06/12/06


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: São João Evangelista UF: MG

Processo: 53000 013.891 - 04

Associação Comunitária Evangelista

87) Tendo em vista a reconsideração do processo, foi realizada nova análise, constatando-se as seguintes pendências:

- Alteração Estatutária devidamente averbada, constatando:

- As atribuições do Sr. Operações;

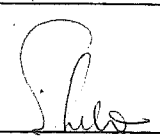
- Ata de Eleição do Sr. Operações, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declarações;

- Decl. 7's "h" e "j" do novo diretor;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2006

Brasília, 15/12/2006.


Analista Responsável

Sintoma até 23.04.2010

- Presid. Maria Medianeira B. da Silva F.B.M.
- Vice-Pres. Maria de Fátima Braga de Oliveira F.B.M.
- 1º Secret. Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior F.B.M.
- 2º Secret. Marcos Afonso Ramos F.B.M.
- Tesour. Maria Jô de Moura dos Anjos F.B.M.

Decl. 7.1 "h" - fls. 39.

Decl. 7.1 "j" - fls. 40.

Decl. end. Scale: fls 904 Rua Marechal Floriano, 86
Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7883 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

À Senhora
MARIA MEDIANEIRA B. DA SILVA
Associação Comunitária Evangelistana
Rua Marechal Floriano, nº 86 - Centro
39705-000 – São João Evangelista - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.013.891-04, na localidade de **São João Evangelista – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando as seguintes alterações:

1 – as atribuições do Diretor de Patrimônio;

b) cópia da Ata de eleição do diretor de patrimônio, tendo em vista que está disposto no art. 12 do Estatuto Social e que o novo membro encaminhe a declaração e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

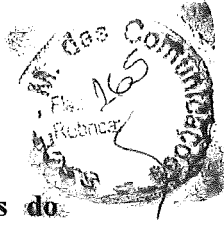
d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓ 166

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; ✓ 167

SLPM- DOS/SSCE-MC

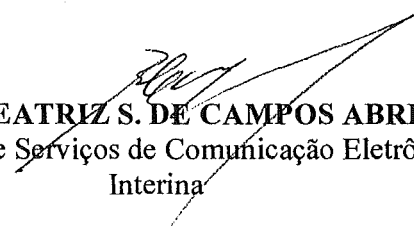
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em todo exata do que dou fé.
São João Evangelista, 21 de 01 / 2007
Em testemunho, da verdade

Nádia Souza Alvarani, Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELL
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

SEDDOR

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos treze dias do mês janeiro de dois mil e sete, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Comunitária Evangelistana, situada na Rua Marechal Floriano, nº. 86, Centro, nesta Cidade de São João Evangelista, MG, reuniram-se os associados relacionados ao final, em segunda convocação, conforme o previsto no artigo Art. 18, do estatuto em vigor, para tratarem da reforma de parte do estatuto. A Presidente abriu a sessão, lendo o ofício 7883/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, oriundo do Ministério das Comunicações, em que consta a necessidade de alteração do estatuto, para determinar a atribuição do "Diretor de Patrimônio". Segundo narrado pela Presidente, no estatuto em vigor o responsável pelo patrimônio era denominado de "diretor de operações", mas não havia atribuição específica para o cargo, quer em artigo, inciso ou alínea. Assim, sugeriu a presidente, para adequar a terminologia do Ministério, a mudança do nome do cargo de "diretor de operações" para "diretor de patrimônio" e a inclusão de dispositivo específico determinando as atribuições. Após estas explicações, a Presidente apresentou a seguinte sugestão para nova redação do 12: "Art. 12 - A Diretoria da A.C.E, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Tesoureiro, dois secretários e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, vedada a reeleição, na totalidade dos cargos redação a ocupação das vagas verificadas na diretoria". A presidente ainda apresentou a seguinte sugestão para redação da alínea a ser criada no inciso II do artigo 13: "f) Ao Diretor de Patrimônio compete administrar e superintender o patrimônio da entidade, zelando por sua devida conservação e manutenção". Após apreciação, deliberou a assembléia, pela maioria absoluta dos presentes, pela aprovação das alterações, reformando-se assim o estatuto, conforme sugerido. Tendo-se em vista o cargo de diretor de patrimônio não estava ocupado, procedeu-se a eleição. A totalidade dos membros da Associação, presentes nesta assembléia, indicou o nome do associado Bruno Rodrigues Ferreira. Tendo-se em vista a indicação de todos e o consenso absoluto, foi nomeado como Diretor de Patrimônio o associado Bruno Rodrigues Ferreira. Nada mais havendo a declarar, após prece proferida pela associada Valéria Rosado Pereira encerrou-se a Assembléia, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos associados presentes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

São João Evangelista, 13 de janeiro de 2006. 30000 009690/2007-87

Nádia Medianeira Borges da Silva
Bruno Rodrigues Ferreira
Bólio da Cruz Ferreira
Valderez Rodrigues Figueiredo
Márcos Afonso Ramos
Paulo Roberto de Mello

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBEMOS O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Associação Comunitária Evangelistana
Fls. 167
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

Magno Tadeu de Carvalho
Gleóberson de Souza
Geraldo de Almeida da Silva
Cassio Barbosa da Silva
Aldemir de Souza
Alfonso de Moura
Marlene Cardozo Pires da Silva
Agemario Portista
Valter Barbosa Caribelo
Tererinha de Fátima Lage
Valdete Soares Ramos
Maria Leônia Leite
Kátia Tuto de Moura
Adriana da Silva Souza
Eva Aparecida Soares dos Santos
Márcia Pinhalda Gonçalves
Romualdo Martins dos Santos
Guatima de Fátima Paula
ADAIR DA SILVA AMARAL
Romualdo de Jesus Barbosa
Almeida Oliveira da Silva
João...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

Neuma Dias de Moura.

Elésia Gandra Severino dos Anjos

Edilene Dias de Moura

Joelma Dias de Moura

Marcia Imaculada de Mello

Jair Paulo da Silva

Celia N. Rocha Amaral.

+ João Gomes de Almeida

Ana Maria de Paula Linhares.

Diana Reis de Jesus.

Odilon Clares da Silva

Gerolamo Rocha Leite

Jerivane Borges Barros

Sebastiana Delino da Costa

M^{re} Neay Carnealho

Ana Pereira

Silvia de Cassia Sacuda Borges

Maria de Fátima Gomes

Cátia Gomes Ribeiro

Luciana Gomes Lândido de Oliveira

Carina Gosi Bakista Costa

Esmerinda Carvaldi Jesus Martins

Luíza de Oliveira

Maria Jese de Macedo dos Anjos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº de 560 dias 4 de 87v
 Ev. Evangelista 30 / 01 / 07
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

Selo de Fiscalização
 J. JANAINA MANSUR F. MEDINA
 Oficiala 2ª
 BGR 20424
Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 ACK 21129

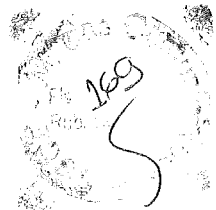
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06 / 12 / 00
[Assinatura]

AVERBAÇÃO
 Averbado a margem do Registro
 Nº de 5160, livro 4, fls 87v.
 Juiz. Evangelista. 30 / 01 / 07
Janaina Mansur Falcão Medina
 Janaina Mansur Falcão Medina - Oficiala

Selo de Fiscalização
 JANAINE MANUEL F. MEDINA
 Oficiala
Selo de Fiscalização
 BGR 20424
ARQUIVAMENTO
 ACK 21129

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06, 12, 40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



Declaração

Declaro, sob as penas da Lei e, em atenção ao solicitado pelo Ofício 7883/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MG e à legislação aplicável, notadamente a Norma Complementar nº 1/2004 e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que:

Todos os dirigentes residem na área urbana de São João Evangelista, localidade a ser atendida pelo serviço;

Que a ACE – Associação Comunitária Evangelistana, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

Que a ACE – Associação Comunitária Evangelistana não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria Medianeira Borges da Silva
Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO CERAL

15.696.400

SÃO PAULO 27-ABR-1981

Nº 099998

SERIE - B - 19

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICHARDO GOMES DE SAUNTO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA

NOME

Juventino Antonio da Silva

FILIAÇÃO

Sebastiana Borges de Matos

S.J. Evangelista-MG 17-NOV-1957

NATURALIDADE NASCIMENTO

Maria Medianeira Borges da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICHARDO GOMES DE SAUNTO



NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original e achai-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 03 de 02 de 1981

Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI

Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000

Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/80





Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria de Fátima Braga
Maria de Fátima Braga
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/07

NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO
Conferi, a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 03 de 03 de 1984
Em testemunho, da verdade
Nádia Souza Alvaranga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Pecanha
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

CARTÓRIO DE REGISTRO CI
DE PEÇANHA - M.G.
Iracema Célia Andrade
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 de 12 de 1984

Escrivão Titular do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 202, às fls. 59, do livro n.º B-20

de Registro de Casamentos, verifiquei consta, que no dia 30 de setembro
de 1978, foi feito o casamento de Milton Geraldo Bispo e
Marta de Fátima Braga de Oliveira
contraído perante o Juiz Sr. José Américo da Silva
e as testemunhas de constantes no termo.

Ele, nascido nesta cidade de Pecanha,
aos 19 de setembro de 1954

profissão professor, solteiro, com 24 anos, residente e domiciliad
nesta cidade de Pecanha,
filho de
Milton Alexandre Bispo, falecido,
Marta Josefa Pereira.

Ela, nascida nesta cidade de Pecanha,
aos 03 de agosto de 1958

profissão estudante, solteira, com 20 anos, residente e domiciliad
nesta cidade de Pecanha,
filha de
José Guaberto de Oliveira,
Cilda Ferreira, briga de Oliveira

a qual passou assinar-se Maria de Fátima Braga de Oliveira Bispo

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II, III e IV do Código Civil

Observações: Original aditado e de comunhão parcial de
bens, conforme mandado de separação judicial de
casa, arquivado pelo M.º Juiz de Direito desta comarca, e
William Sirestun, homologado por sentença em 23 de
março de 1981, que fica arquivado no M.º Poder Judiciário
desta comarca, pretendendo la nutrir a usucapio nome
de solteira

O referido é verdade e dou fé.

Pecanha 25 de Junho de 1984.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria José de Moura dos Anjos
Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11.11.11

POLEGAR DIREITO

maria José de mouro dos Anjos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 de 02 de 2007
Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.817.470

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2004

NOME MARIA JOSE DE MOURA DOS ANJOS

FILIAÇÃO ANTONIO JERONIMO DE MOURA

NATURALIDADE MARIA DA CONCEICAO COSTA

DATA DE NASCIMENTO 27/07/1959

CORRENTINHO-MG

POC PILEM CAS. LV-168 FL-4

SAP JOAO EVANGELISTA-MG

CPT 874768596-87

INTE MELLO TRIGINI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

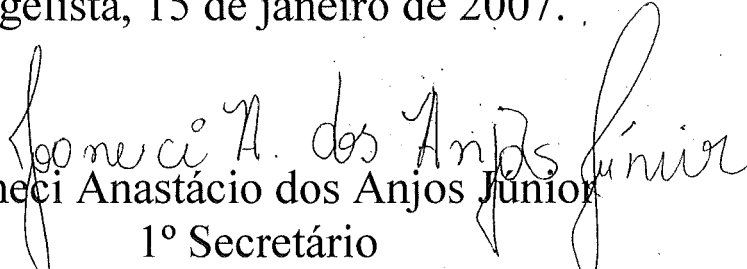
Em 06 de 12 de 10



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.


Joanezi Anastácio dos Anjos Junior
1º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Sec. W. das Comunicações
177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1249-1

JOAQUIM ANASTACIO DOS ANJOS JUNIOR
CPF: 28.148.147-61
SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
DOC. CIVIL: NASC. LV-314 FL-375V
2061/7/74-29/7/1982
NATURALIDADE
MARIJA JOSE DE NOURA DOS ANJOS
JOAQUIM ANASTACIO DOS ANJOS
MIG-13.808.115
1002/01/80
DATA DE NASCIMENTO
DATA DE EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1249-1

JOAQUIM ANASTACIO DOS ANJOS JUNIOR

CARTÃO DE IDENTIDADE



NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 de 02 de 2007
Em testemunho _____ da verdade
Nádia Souza Alvaranga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Marcos Afonso Ramos

Marcos Afonso Ramos
2º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

179

OFÍCIO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 02 de 02 de 2007

Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

Cartório de Registro
S. João Ev. Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AND 98120

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Me Doador de Órgãos e Tecidos

Marcos Afonso Ramos

REGISTRO GERAL MG-12.220.630 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/1998

NOME MARCOS AFONSO RAMOS

FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
ISABEL DA SILVA RAMOS

NATURALIDADE SÃO JOSE DO JACURI-MG DATA DE NASCIMENTO 30/5/1966

DOC ORIGEM CAS. LV-6B FL-61

SÃO JOSE DO JACURI-MG

CPF 861482906-00

BELO HORIZONTE, MG

PIC-2205

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 de 12 de 2007



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Bruno Rodrigues Ferreira
Bruno Rodrigues Ferreira
Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

[Signature]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII1414-1

BRUNO RODRIGUES FERREIRA

SOLEDADE FOTO

NO FÓRUM DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achi-a em tudo exata do que dou fé.
São João Evangelista, 02 de 12 de 2010

Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.178.118 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2002

NOME
BRUNO RODRIGUES FERREIRA

FILIAÇÃO
HELIO DA CRUZ FERREIRA
VALDEREZ RODRIGUES FERREIRA

NATURALIDADE
INDAIATUBA-SP DATA DE NASCIMENTO 11/11/1987

DOC. ORIGEM NASC. LV-87A FL-378

INDAIATUBA-SP

CPF

PII-1414 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83



Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

182

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013891/04 Localidade/UF: Sao Joao Evangelista/MG
 Entidade: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista
 Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S3250	18S3252
Longitude	42W4546	42W4548

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Marechal Ramos Floriano, 86	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Marechal Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marechal Ramos Floriano, 86		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável.
 **** Não tem concorrente.

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão SSR
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comun.
Pa.: 184
Publicat.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7283 /04/SSR/DOUL -MC

de 15 /12 /2006

Processo nº 53.710.013.891-04. Localidade: São João Evangelista - MG

Entidade: Associação Comunitária Evangelista

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído

Brasília, 02 /05 /2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: SIAPE: 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Marechal Floriano, 86 - Centro

Observações: Considerando que a entidade alterou o cargo de Diretor de Operações para Diretor de Patrimônio e ainda incluiu as atribuições do cargo, o processo está instruído

DIRETORIA: de 23.4.2010 juridicamente

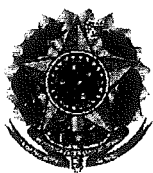
Presid. Maria Medianeira B. da Silva F.B.M.
Vice Presid. Maria de Fátima Braga de Oliveira B.M.
1º Secret. Joacir Anastácio dos Anjos Junior F.B.M.
2º Secret. Marcos Afonso Ramos F.B.M.
Tesor. Maria José de Moura dos Santos F.B.M.
Dir. Patrimônio Bruno Rodrigues Pereira B.M.F.

Brasília, 26 /4 /2006

Analista responsável: Neide

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
SIAPE: 1323355

Em, 06 /12 /00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 106 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.013.891-04,
protocolizado em 31.03.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Evangelistana,
município de São João Evangelista,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Evangelistana** inscrita no CNPJ sob o número **06.140.014/0001-97** no Estado de Minas Gerais, com sede na **Rua Marechal Floriano, nº 86, Centro**, município de São João Evangelista, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2007
Pág: 1

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marechal Floriano, nº 86, Centro, no município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°32'50"S de latitude e 42°45'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 25/26, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distorçamentos do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DOCUMENTO COMO ORIGINAL

06/12/10

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em

conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 30 a 181)



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 15, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 183. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 181, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de

188
Comunicações
1983

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Evangelistana;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Medianeira B. da Silva	Presidente
Maria de Fátima Braga de Oliveira	Vice-Presidente
Joaneci Anastácio dos Anjos Junior	1º Secretária
Marcos Afonso Ramos	2º Secretário
Maria José de Moura dos Santos	Tesoureiro
Bruno Rodrigues Ferreira	Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Marechal Floriano, 86, município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

18°32'50" de latitude e 42°45'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 183, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 15 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Evangelistana**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.013.891-04 de 31 de março de 2004.

Brasília, 5 de maio de 2007.

Sheldimatois
Relator da conclusão Jurídica

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 07

189

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 04 de maio de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 106 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10


190

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São João Evangelista	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Evangelistana	
Nº DO PROCESSO: 53.000.013.891-04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 3 de maio de 2007

Responsável: _____

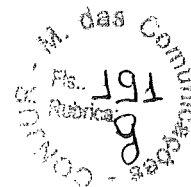
Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
SIAPE 1323593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/RPF/Nº 0496 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.000.013891/2004

EMENTA: *Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.*

I – INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo, consubstanciando-se no Relatório nº 106/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.185/190), opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Evangelistana**, com sede no Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06.12.08

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, de acordo com o indicado no item 05 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar no 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



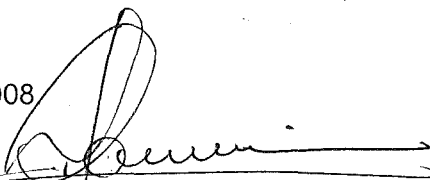
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende da do item 9 do Relatório (fls. 187);
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma n.º 01/2004, a teor dos itens 5 a 9 do Relatório (fls. 186/187).

III - CONCLUSÃO

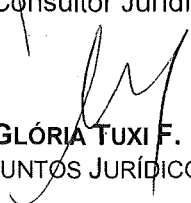
5. Ante o exposto, concluo que a documentação apresentada pela Requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.
7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 12 de março de 2008

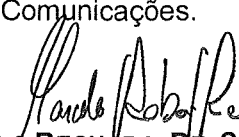

RODRIGO PICANO FACCI
Advogado da União

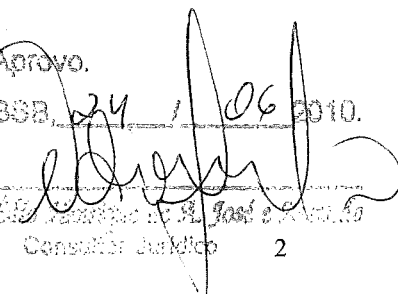
De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 11/03/2008.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
COORDENADORA-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 20/08/2008.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
CONSULTOR JURÍDICO

Aprovo.
BSB, 24 / 06 / 2010.

Consultor Jurídico 2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@ntc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: MAURO FONSECA DE CAMPOS
Cédula Identidade 05790608-4 IEP-RJ
Endereço AV. 1.º DE JUNHO, 1608
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Mauro Fonseca de Campos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ALBINA GENEROSO DO NASCIMENTO
Cédula Identidade M2885547
Endereço RUA MONSIEUR PINHEIRO - 318
Cidade: São João Evangelista
Cep. 505-806-396/49

Albina Generoso do Nascimento
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Cédula Identidade MG-15571413
Endereço RUA MATA MACHADO, 88
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

x GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ROSA HELENA LOPES DA SILVA
Cédula Identidade MG-15571398
Endereço RUA MATA MACHADO, 88
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

x Rosa Helena Lopes da Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Luiz Cláudio Clementino da Silva
Cédula Identidade MG 4.434.632
Endereço R. José Guimarães Nº 83
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Luiz Cláudio Clementino da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Guilherme Humberto Barroso
Cédula Identidade MG-15.687.192
Endereço Rua Jaime Nunes de Miranda n. 102
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Guilherme Humberto Barroso
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carla Freitas Silva
Cédula Identidade 19.886.323
Endereço R. José Guimarães Nº 83
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Carla Freitas Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria das Neves dos Santos
Cédula Identidade MG 7.360.724
Endereço Imóvel demolino Nascimento 19
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Maria das Neves dos Santos
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Min. das Comunicações
Fl.: 345
L. Publica: 55
S - 345

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edilene Dias de Moura
Cédula Identidade MG - 16.946.327
Endereço Penteario 2 nº 606
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

Edilene

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: ELiana Silva
Cédula Identidade 39.840.922-5
Endereço B. Penteario Eva. II nº 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

ELiana

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sp. Maria Rosa
Cédula Identidade MG 901.216
Endereço Rua Mestre Baldina 243
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Sp. Maria Rosa

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Sp. Bispo Rosa
Cédula Identidade MG 561.310
Endereço Rua Mestre Baldina 243
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Sp. Bispo Rosa

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Roseli Barbosa de Oliveira
Cédula Identidade 4.524.203
Endereço R. Francisco Coelho de Moura 03
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Roseli Barbosa de Oliveira Jesus
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Clarimundo Ferreira de Jesus
Cédula Identidade M.G. 14.089.786
Endereço R. Francisco Coelho de Moura 03
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Clarimundo F de Jesus
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Joaquim Luciano Caldeira
Cédula Identidade A 1.630.308
Endereço Rua Mata Machado 230
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Joaquim Luciano Caldeira
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edson Rodrigues da Silva
Cédula Identidade 94.10.000.000
Endereço R. Mata Machado 54 Centro
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

Edson R. Rodrigues
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Almira Barbosa de Souza Marques

Cédula Identidade: M-8.559.117

Endereço: Travessa José Guimarães 11041

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000

Almira Barbosa de Souza Marques

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Gledson José da Costa

Cédula Identidade: 35-187123-8

Endereço: R. Alfredo Gonçalves de Souza nº 134.

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705-000

Gledson José da Costa

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Claudiceia dos Reis

Cédula Identidade: ME 14-565-674

Endereço: R. Alfredo Gonçalves de Souza nº 134

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705-000

Claudiceia dos Reis

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Anibal Geraldo de Souza

Cédula Identidade: MG 3584880

Endereço: Rua Dr. Sadir Gonçalves nº 70

Cidade: São João Evangelista

Cep. 39705000

Anibal Geraldo de Souza

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/15

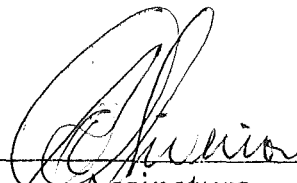
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Cédula Identidade M3347610
Endereço AV. PRIMEIRO JUNHO, 1913
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000


Assinatura

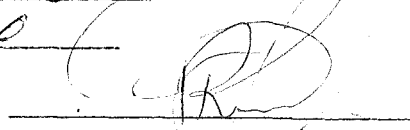
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Alberto da Consolação Oliveira
Cédula Identidade M. 1.595.444
Endereço AV. 1º de Junho 1913
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000


Assinatura

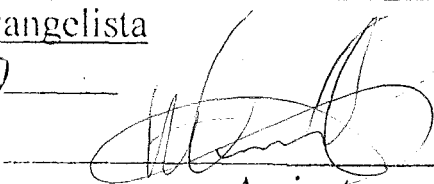
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Benedito de Jesus
Cédula Identidade MG 14585005
Endereço Rua Nicotina Pequena
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.70500


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Wallison Dias Borges
Cédula Identidade MG-33 979-572
Endereço RUA JULIO CEZA DE MIRANDA
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705000


Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 1980

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: claudiana Junior Souza
Cédula Identidade 15.531.737
Endereço Rua Maria Benedita da Silva Bairro do Rosário nº9
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

claudiana Junior Souza
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ilma Aparecida Ribeiro
Cédula Identidade MG-13.612.438
Endereço Rua Bernardino Lucchesi Bairro do Rosário nº245
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Ilma Aparecida Ribeiro
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Ferreira da Silva
Cédula Identidade 29.986.174-0
Endereço Rua Bernardino Lucchesi nº222 B. Rosário
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

João Ferreira da Silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Derlane Coelho Gomes
Cédula Identidade MG-13.140.998
Endereço Rua Bernardino Lucchesi B. Rosário nº259
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Derlane Coelho Gomes
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Min. das Comunicações
Fl. 150
Unidade 95
1995

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Teresinha de Fátima Lages
Cédula Identidade M-8-380-347
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - Nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Teresinha de Fátima Lages
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria de Lourdes Lages dos Anjos
Cédula Identidade M-6.810.344
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - Nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Maria de Lourdes Lages dos Anjos
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Geraldo Sérgio Lages
Cédula Identidade MG-10.540.795
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - Nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Geraldo Sérgio Lages
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Rosângela Aparecida Rocha
Cédula Identidade 18.818.802
Endereço Rua Bernadino Lucchesi - Bairro do Rosário - Nº 232
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39-705-000

Rosângela Ap - Rocha
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/95

Min. das Comunicações
Fl. 353
L. 12.120/65

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Deon da Silva
Cédula Identidade MG 3 740 738
Endereço Praca Rosário 03
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39 705. 000

João Deon da Silva
Assinatura

João Deon da Silva
Chefe Div. Mat. Pq. Serv. Ger.
CPF 581.570.508-00

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Henrique Sales
Cédula Identidade Paulo Bezerra Sales 573
Endereço 119524-202
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Paulo Henrique Sales
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Robson Celso da Cruz
Cédula Identidade MG-V. 894 026 SSP/MG
Endereço Rua 2. 233. Gentenário
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Robson Celso da Cruz
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: João Eduardo de Miranda
Cédula Identidade MG 2766729
Endereço Rua. Paraná
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

João Eduardo de Miranda
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Paulo Dito Gomes
Cédula Identidade 683 509 026-04
Endereço R. Benedito Veladinos, 631
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Paulo

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: BRAÚLIO BATISTA DA SILVA
Cédula Identidade MG-10.841.037
Endereço RUA PADRE JOAQUIM 38
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Batista

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Luciane Aparecida Rocha
Cédula Identidade MG-11.659.967
Endereço Av. 1º de junho, nº 2.361
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Rocha

Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Heliana
Cédula Identidade M-8.822.526
Endereço Parasauçu
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000

Helange Pereira Miranda

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Marcos Vinícius Vêth
Cédula Identidade M. 6.713.535
Endereço R. Crentes S. da C. Rocha, 87 - 410103
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705.000

[Assinatura]
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: JOÃO BATISTA FIDELES
Cédula Identidade M2.331.679 - SSP-MG
Endereço R. MÁRIO NUNES DE MIRANDA, 101
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

[Assinatura]
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: José dos Reis S. Net
Cédula Identidade CNEA 5616817
Endereço Rua José Rocio da OLIVEIRA 192
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

[Assinatura]
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: JOSE VIM JATINE ROSS
Cédula Identidade MG-964-211
Endereço R. Serrador Bicalho de S.
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

[Assinatura]
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

RECIBO
Nº: 184
Data: 05/08/2010

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Carlos Carlos Macêdo
Cédula Identidade MG 5630/394
Endereço Mos. Lino Pimentel 776¹³
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705000

[Assinatura]
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edmilson da silva
Cédula Identidade MG-11.536.471
Endereço RUA ARTHUR BORGES DO AMAL N.º 2, 23
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705.00

Edmilson da silva
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Vilson Cândido Francisco
Cédula Identidade M-7-338-474.1
Endereço RUA PADRE JOAQUIM Nº 178
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.805.00

Vilson Cândido Francisco
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Leonorina Pereira Capetani
Cédula Identidade MG 13.338.318
Endereço R. Arthur Borges do Amaral 215
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705,000

[Assinatura]
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Ângela Ribeiro Amaral
Cédula Identidade 8.316.859
Endereço Rua Cônego Daulino 407
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Ângela Ribeiro Amaral
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Maria do Rosário de F. F. Rocha
Cédula Identidade 10.249.228
Endereço Rua Alfredo Gde S 125
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Maria do Rosário de F. F. Rocha
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Edna Geralda da Paixão
Cédula Identidade 34.019.879-5
Endereço Rua Josepina Limenta nº 53
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Edna Geralda da Paixão
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Elza Queiroz Pimenta
Cédula Identidade 39.698.558-0
Endereço Rua Alfredo Gonçalves de Souza nº 131
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Elza Queiroz Pimenta
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Fls: 357
Unidade 65
C-90

Nome: Germonda Braga Jagallhães
Cédula Identidade MG-15.433.923
Endereço Rua Coronel Antônio Borges do Amaral - 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705-000

Germonda Braga Jagallhães
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Albertina Braga Magalhães
Cédula Identidade M-2.631.031
Endereço R. Cel. Antônio B. do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

B. Magalhães
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Francisco Eustáquio Magalhães
Cédula Identidade MA. 328.230
Endereço R. Cel. Antônio Borges do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

E. Magalhães
Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Victor Braga Magalhães
Cédula Identidade MG 125.037.75
Endereço R. Cel. Antônio Borges do Amaral, 126
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39.705.000

Victor Braga Magalhães
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

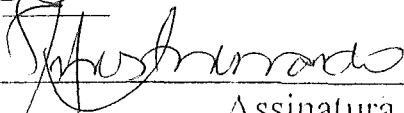
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Silvana Aparecida da Costa Monteiro
Cédula Identidade M. 4678787
Endereço R. Plácido Gonçalves Souza nº 29 Centro
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

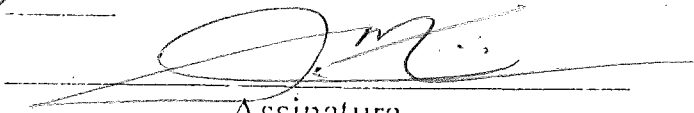
Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: Silvia Funes Bimardo
Cédula Identidade MG-11-069-510
Endereço Coluna 122
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: OSVALDO GENEROSO DIAS
Cédula Identidade M. 865 859 - 53 PMU
Endereço Rua Cap. Antonio Borges do Amaral, 164
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Evangelistana.

Nome: José Roberto do Santos
Cédula Identidade MG 14.000.233
Endereço Rua José Celestino Ribeiro Nº 63
Cidade: São João Evangelista
Cep. 39705-000


Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Radiodifusão Comunitária



INFORMAÇÃO Nº 393 /REC/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.013891/04.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista, na localidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº7274/05, datado de 28/11/2005, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 28/01/04 (19º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

2
1/12

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou qualquer documentação descrita no ofício nº3364/05, datado de 07/06/2005, devolvido pelos Correios conforme AR Postal, resultando no arquivamento dos autos. Em 16/01/2006 a entidade enviou correspondência solicitando informações sobre o andamento do processo, sendo enviado o ofício nº 084/06, de 19/04/2006.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, encaminha a documentação solicitada no ofício nº 3364/05.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº3364/05, datado de 07/06/2005 alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que enviou a documentação pendente, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10


III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.



8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/06



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 232 /06/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 29 de agosto de 2006.

À Senhora

Maria Medianeira Borges da Silva

Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista

Rua Marechal Floriano, nº 86 - Centro

39705-000 - São João Evangelista - MG

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Evangelista de São João Evangelista**, na localidade de **São João Evangelista/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.013891/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº7274/05, datado de 28/11/2005, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

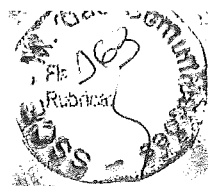
Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: São João Evangelista UF: MG

Processo: 53000 013.891 - 04

Associação Comunitária Evangelista

Tendo em vista a reconsideração do processo, foi realizada nova análise, constatando-se as seguintes pendências:

Alteração Estatutária devidamente averbada, constatando:

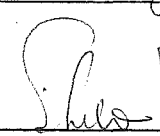
- As atribuições do Si. Operações;

- Ata de Eleição do Si. Operações, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declarações;

- Decl. 7's "4" e "5" do novo diretor;

Brasília, 15/12/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. PRE. COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


Analista Responsável

Sintoma até 23.04.2020

- Presid. Maria Medianeira B. da Silva F.B.M.
- Vice-Pres. Maria de Fátima Braga de Oliveira F.B.M.
- 1º Secret. Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior F.B.M.
- 2º Secret. Marcos Afonso Ramos F.B.M.
- Tesour. Maria José de Moura dos Anjos F.B.M.

Decl. 7.1 "h" - fcs. 39.

Decl. 7.1 "f" - fcs. 40.

Decl. end. Sede: fls ~~904~~ Rua Marechal Floriano, 86
Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7883 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

À Senhora
MARIA MEDIANEIRA B. DA SILVA
Associação Comunitária Evangelistana
Rua Marechal Floriano, nº 86 - Centro
39705-000 – São João Evangelista - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.013.891-04, na localidade de **São João Evangelista – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando as seguintes alterações:

1 – as atribuições do Diretor de Patrimônio;

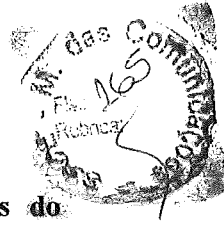
b) cópia da Ata de eleição do diretor de patrimônio, tendo em vista que está disposto no art. 12 do Estatuto Social e que o novo membro encaminhe a declaração e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓ 166

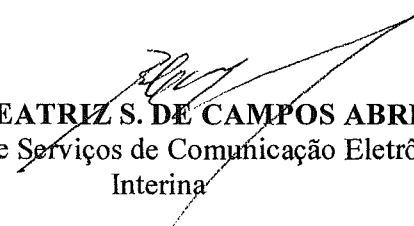
f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; ✓ 167

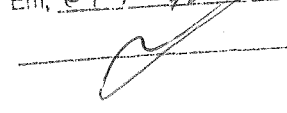


Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10




SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata do que dou fé.
São João Evangelista, 31 de 01 de 2007
Em testemunho da verdade
Nádia Souza Alvaran, Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELL
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

SEDDOR

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos treze dias do mês janeiro de dois mil e sete, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Comunitária Evangelistana, situada na Rua Marechal Floriano, nº. 86, Centro, nesta Cidade de São João Evangelista, MG, reuniram-se os associados relacionados ao final, em segunda convocação, conforme o previsto no artigo Art. 18, do estatuto em vigor, para tratarem da reforma de parte do estatuto. A Presidente abriu a sessão, lendo o ofício 7883/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, oriundo do Ministério das Comunicações, em que consta a necessidade de alteração do estatuto, para determinar a atribuição do "Diretor de Patrimônio". Segundo narrado pela Presidente, no estatuto em vigor o responsável pelo patrimônio era denominado de "diretor de operações", mas não havia atribuição específica para o cargo, quer em artigo, inciso ou alínea. Assim, sugeriu a presidente, para adequar a terminologia do Ministério, a mudança do nome do cargo de "diretor de operações" para "diretor de patrimônio" e a inclusão de dispositivo específico determinando as atribuições. Após estas explicações, a Presidente apresentou a seguinte sugestão para nova redação do 12: "Art. 12 - A Diretoria da A.C.E, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Tesoureiro, dois secretários e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, vedada a reeleição, na totalidade dos cargos redação a ocupação das vagas verificadas na diretoria". A presidente ainda apresentou a seguinte sugestão para redação da alínea a ser criada no inciso II do artigo 13: "f) Ao Diretor de Patrimônio compete administrar e superintender o patrimônio da entidade, zelando por sua devida conservação e manutenção". Após apreciação, deliberou a assembléia, pela maioria absoluta dos presentes, pela aprovação das alterações, reformando-se assim o estatuto, conforme sugerido. Tendo-se em vista o cargo de diretor de patrimônio não estava ocupado, procedeu-se a eleição. A totalidade dos membros da Associação, presentes nesta assembléia, indicou o nome do associado Bruno Rodrigues Ferreira. Tendo-se em vista a indicação de todos e o consenso absoluto, foi nomeado como Diretor de Patrimônio o associado Bruno Rodrigues Ferreira. Nada mais havendo a declarar, após prece proferida pela associada Valéria Rosado Pereira encerrou-se a Assembléia, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos associados presentes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

São João Evangelista, 13 de janeiro de 2006 53000 009590/2007-57

Nádia Medianeira Borges de Silva
Bruno Rodrigues Ferreira
Jedio da Cruz Ferreira
Valderez Rodrigues Ferreira
Mazcos Afonso Ramos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

Associação Comunitária Evangelistana
Fls. 16
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

Magno Tadeu de Carvalho
 Jacob Amor de Azeite
 Geraldo de Amorim da Silva
 Cassio Barbosa da Silva
 Argemir da Silva
 Alton Lúcio de Moura
 Marlene Cardozo Pires da Luz
 Agemario Pontes
 Vitor Barbosa Cárdeno
 Teresinha de Fátima Lage
 Valdete Vargas Parnes
 Maria Leônia Lages
 Kátia Lúcia de Moura
 Adriana da Silva Souza
 Eva Aparecida Lage dos Santos
 Maria Pinella Gonçalves
 Romualdo Martins dos Santos
 Custina de Fátima Paula
 Adair Davino Amaral
 Romualdo de Jesus Barbosa
 Aluani Oliveira da Silva
 Lúcia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA

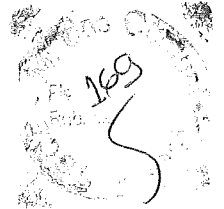
Neuma Dias de Moura.
Elésia Gandra Jeverino dos Anjos
Edilene Dias de Moura
Joacirna Dias de Moura
Mariana Imaculada de Melo
Jair Paulo da Silva
Celia P. Rocha Amaral.
+ João Gomes de Almeida
Ana Maria de Paula Linhares
Diana Sales de Jesus.
Odilon Clares da Silva
Geraldete Rocha Leite
Jesuvane Borges Barbosa
Sebastiana Delino da Costa
M^{re} Neay Carneiro
Amar Severina



Silvia de Cassia Sacuda Borges.

Maria de Fátima Gomes
Cátia Gomes Ribeiro
Luciana Gomes Lândido de Oliveira
Carmen Zosi Bakstha Costa
Esmerinda Carra di Jesus Martins
Luíza de Oliveira
Marta José de Moura dos Anjos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



Declaração

Declaro, sob as penas da Lei e, em atenção ao solicitado pelo Ofício 7883/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MG e à legislação aplicável, notadamente a Norma Complementar nº 1/2004 e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que:

Todos os dirigentes residem na área urbana de São João Evangelista, localidade a ser atendida pelo serviço;

Que a ACE – Associação Comunitária Evangelistana, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

Que a ACE – Associação Comunitária Evangelistana não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.


Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06.1.12 / 10


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria Medianeira Borges da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

(REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL)

REGISTRO CERAL

15.696.400

SÃO PAULO 27-ABR-1981

Nº 099998

SÉRIE — 8 — 19

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARABOQUE (BRILETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA MEDIANEIRA BORGES DA SILVA

NOME

Juventino Antonio da Silva

RELACÃO

Sebastiana Borges de Matos

S.J. Evangelista-MG 17-NOV-1957

NATURALIDADE NASCIMENTO

Maria medianeira Borges da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARABOQUE (BRILETON DAUNT)



NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Contei a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 03 de 02 de 1987
Em testemunho, da verdade

Nádia Souza Alvarenga
Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06.12.80





Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria de Fátima Braga
Maria de Fátima Braga
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

AUTENTICAÇÃO

Confeitei a presente cópia com o original
e afixei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 de 02, 1987
Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alverenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLY
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Pecanha
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

CARTÓRIO DE REGISTRO CI
DE PEÇANHA - M.G.
Iracema Célia Andrade
OFICIAL

Iracema Célia Andrade
Escrivão Titular do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 202, às fls. 59, do livro n.º B-20

de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de setembro
de 1978 foi feito o casamento de Milton Geraldo Bispo e
Marta de Fátima Braga de Oliveira
contraído perante o juiz Sr. José Américo da Silva
e as testemunhas de constantes no livro.

Ele, nascido nesta cidade de Pecanha
aos 19 de setembro de 1954

profissão professor solteiro com 24 anos, residente e domiciliado
nesta cidade de Pecanha
filho de Milton de Fátima Braga de Oliveira, falecido.
Marta Josefa Pereira

Ela, nascida nesta cidade de Pecanha

aos 03 de agosto de 1958
profissão estudante solteira com 19 anos, residente e domiciliada
nesta cidade de Pecanha
filha de José Alberto de Oliveira
e Maria Josefa Pereira, ambos vivos.

a qual passou assinar-se Maria de Fátima Braga de Oliveira Bispo

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV do Código Civil

Observações: Original adulterado e de comunicação parcial de
bens, conforme mandado de separação judicial de
casa, expedido pelo M.º Juiz de Direito desta comarca e
anulado por sentença de 23 de
ago. de 1981, que fica arquivada no
cartório, tratando-se de comunicação de bens
de solteira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/80

O referido é verdade e dou fé.
Pecanha 25 de Junho de 1984

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Maria José de Moura dos Anjos
Maria José de Moura dos Anjos
Tesoureira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-14141

POLEGAR DIREITO

Maria José de Moura dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.
São João Evangelista, 02 / 02 / 2007
Em testemunho Nádia Souza Alvarenga da verdade

Nádia Souza Alvarenga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.817.470
NOME MARIA JOSE DE MOURA DOS ANJOS
FILIAÇÃO ANTONIO JERONIMO DE MOURA
MARIA DA CONCEICAO COSTA
NATURALIDADE CORRENTINHOS-MG
PCC ORIGEM CAS, LV-168 FL-4
SAD JOAO EVANGELISTA-MG
CPF B74768526-87
PI-14141
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 27/9/1959

DATA DE EXPEDICAO 15/04/2004

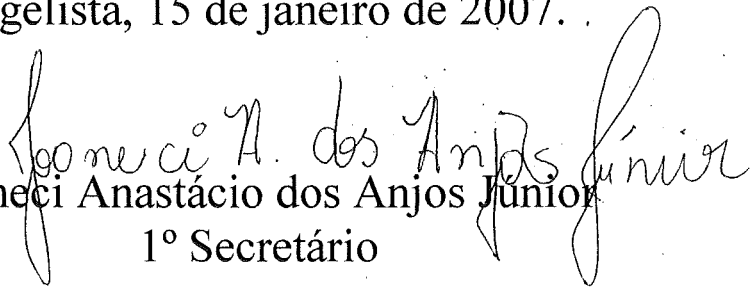
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.


Joanezi Anastácio dos Anjos Júnior
1º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Em, 06, 12, 10



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Marcos Afonso Ramos

Marcos Afonso Ramos
2º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

[Signature]

179
Comunidade



NOTÁRIO DO 2.º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

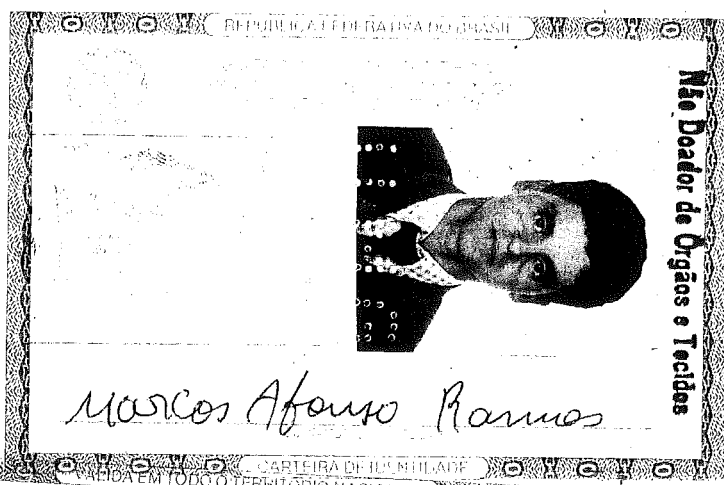
Conferi a presente cópia com o original
e achei-a em tudo exata, do que dou fé.

São João Evangelista, 02 de 02 de 2007

Em testemunho Nádia Souza Alvaranga da verdade

Nádia Souza Alvaranga - Escrevente Substituta

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.220.630 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/1998

NOME MARCOS AFONSO RAMOS

FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
ISABEL DA SILVA RAMOS

NATURALIDADE SÃO JOSE DO JACURI-MG DATA DE NASCIMENTO 30/5/1966

DOC ORIGEM CAS. LV-6B FL-61

SÃO JOSE DO JACURI-MG

CPF 861482906-00

BELO HORIZONTE, MG

PIC-2205

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 de 12 de 2007



Declaração

Comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, especialmente a Norma Complementar nº 1/2004, e a Lei Nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998. Por ser a exata expressão da verdade, assino a presente declaração.

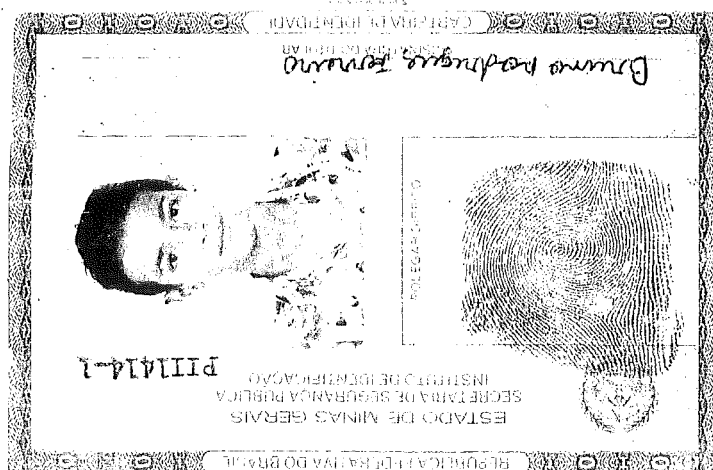
São João Evangelista, 15 de janeiro de 2007.

Bruno Rodrigues Ferreira
Bruno Rodrigues Ferreira
Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/2007

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - CEP: 30180-000
Belo Horizonte - Minas Gerais



NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
AUTENTICAÇÃO

Conferi, a presente cópia com o original
e afixei-a em tudo exata do que dou fé.
São João Evangelista, 09/02/2007

Em testemunho da verdade

Nádia Souza Alencar - Escrevente Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-14.178.118 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2002

NOME: BRUNO RODRIGUES FERREIRA

FILIAÇÃO: HELIO DA CRUZ FERREIRA VALDEREZ RODRIGUES FERREIRA

NATURALIDADE: INDAIATUBA-SP DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1987

DOC. ORIGINAL: NASC. LV-87A FL-378

INDAIATUBA-SP

CPF: _____

PII-1414 ASSINATURA DO DIRETOR: _____ 1.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83



Comunicações
SCE
178

182

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013891/04 Localidade/UF: Sao Joao Evangelista/MG
 Entidade: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista
 Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S3250	18S3252
Longitude	42W4546	42W4548

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Marechal Ramos Floriano, 86	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Marechal Floriano, nº 86 - Bairro: Centro.	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marechal Ramos Floriano, 86		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
T tecnicamente viável.		
**** Não tem concorrente.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão SR
 (Analista)

Min. das Com.
Pa: 103

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013891/04 Localidade/UF: Sao Joao Evangelista/MG
 Entidade: Associação Comunitária Evangelistana de São João Evangelista
 Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 16,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
			d. Certificado: 456403WWW0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Tecnicamente viável. Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 são as mesmas que a tornaram selecionada.			

Neide Diniz da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06 / 12 / 00

M. das Comun.
Fla.: 184
Rubrica:

de 15 112 12006

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Estruturas

Brasília, 02/05/2006. Engenheiro(a) responsável: Heide Aparecida de Silva

FANTASIA: SLAPE: 133707.6

Meide Aparecido da Silva
Cidade de Rio de Janeiro / RJ

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Marechal Floriano, 86 - Centro

Observações: Considerando que a entidade alterou o cargo de Diretor de Operações para Diretor de Patrimônio e ainda incluiu as atribuições do cargo, o processo está instruído.

DIRETORIA: até 23.4.2020

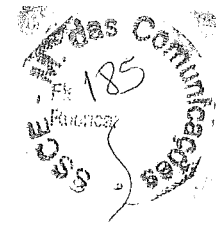
Thesid. Maria medianeira B. da Silva f. B.m.
Vice Thesid. Maria de Fátima Braga de Oliveira B.m.
1º Secret. Joaceli Anastácio dos Anjos Junior f. B.m.
2º Secret. Marcos Afonso Ramos f. B.m.
Treasur. Maria José de Moura dos Santos f. B.m.
Dir. Patrimônio Bruno Rodrigues Pereira B.m.f.

Brasília, 26 / 4 / 2005

Analista responsável:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
SIAPE: 122955

Em, 06/12/14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 106 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.013.891-04,
protocolizado em 31.03.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Evangelistana,
município de São João Evangelista,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Evangelistana inscrita no CNPJ sob o número 06.140.014/0001-97 no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 86, Centro, município de São João Evangelista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/10

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

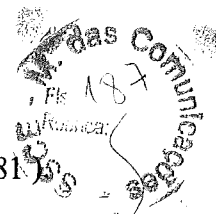
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Confere Com. Especial
Em, 06/12/10

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marechal Floriano, nº 86, Centro, no município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°32'50"S de latitude e 42°45'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 25/26, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em**

conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 30 a 181).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 15, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 183. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 181, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Evangelistana;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Medianeira B. da Silva	Presidente
Maria de Fátima Braga de Oliveira	Vice-Presidente
Joaneci Anastácio dos Anjos Junior	1º Secretária
Marcos Afonso Ramos	2º Secretário
Maria José de Moura dos Santos	Tesoureiro
Bruno Rodrigues Ferreira	Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Marechal Floriano, 86, município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

18°32'50" de latitude e 42°45'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 183, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 15 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Evangelistana**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.013.891-04 de 31 de março de 2004.

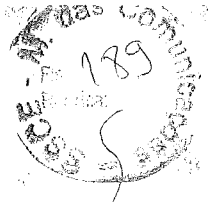
Brasília, 5 de maio de 2007.

Shelismatras
Relator da conclusão Jurídica

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 04 de maio de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 106 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

190

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São João Evangelista	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Evangelistana	
Nº DO PROCESSO: 53.000.013.891-04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

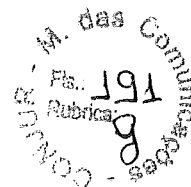
Brasília, 3 de maio de 2007

Responsável: _____

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
SIAPE 1323593



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/RPF/Nº 0496 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.000.013891/2004

EMENTA: *Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.*

I – INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo, consubstanciando-se no Relatório nº 106/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.185/190), opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Evangelistana**, com sede no Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, de acordo com o indicado no item 05 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



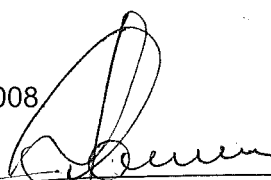
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende da do item 9 do Relatório (fls. 187);
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma n.º 01/2004, a teor dos itens 5 a 9 do Relatório (fls. 186/187).

III - CONCLUSÃO

5. Ante o exposto, concluo que a documentação apresentada pela Requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.
7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

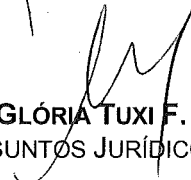
Brasília, 12 de março de 2008


RODRIGO PICANO FACCI
Advogado da União

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

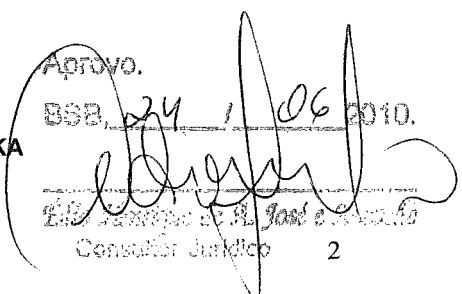
De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 11/03/2008.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
COORDENADORA-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

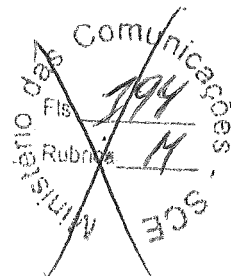
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 20/08/2008.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
CONSULTOR JURÍDICO

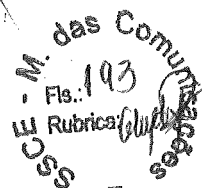
Aprovo.
BSB, 24/10/2010.


Consultor Jurídico 2

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	28/11/10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR: Heide	



PORTARIA Nº 1156 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.013891/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/Nº 0496 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Evangelistana, com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 86, Centro, Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

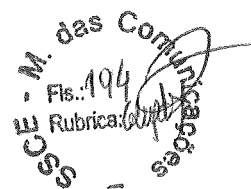
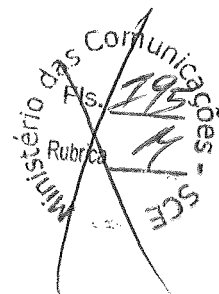
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º32'50"S e longitude em 42º45'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

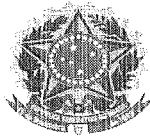
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.013891/04

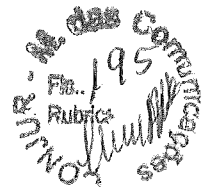
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1156, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



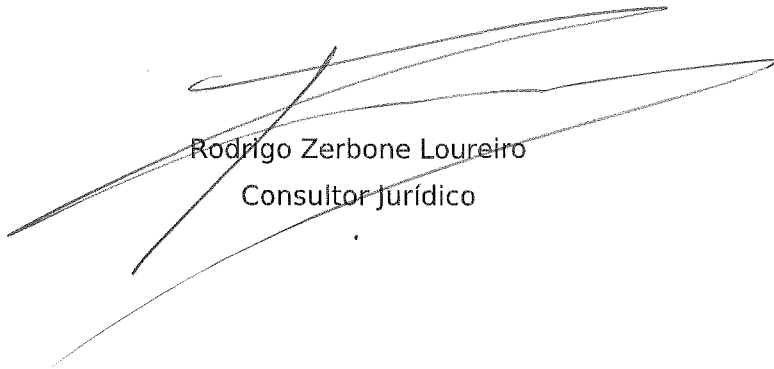
COTA nº 0198/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.013891/2004 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTANA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0496 – 1.08/2008/RPF/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 191 e 192, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Presidência da República	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	1540
Func	Anal 3º



MC 00247 2011
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto